Anno XXVII Sabbado 19 de Julho de 1851. N. 161.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.

Por trimestre	4$000
Por semestre	8$000
Por anno	15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.	
Por quartel	4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará	28 de Junho	Minas	20 de Maio
Maranhão	1 de Julho	S. Paulo	12 de Junho.
Ceará	5 de dito,	R. de J.	5 de Julho.
Parahiba.	7 de dito.	Bahia	12 de dito.

DIAS DA SEMANA.

14 Seg. Boaventura b.
15 Terç. S. Camillo.
16 Quart. Triumpho da Santa Cruz.
17 Quint. S. Aleixo.
18 Sext. S. Marinha v. m.; S. Rufito b.
19 Sab. S. João G.
20 Dom. O Anjo Custodio do Imperio.

AUDIENCIAS.

Juizo de Orphãos 2. e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6. ao meio-dia.
Fazenda. 3. e 6. ás 10 horas.
2ª *vara do civel.* 4. e sabados ao meio-d.
Relação. Terças e sabbados.

EPHEMERIDES.

Crescente á 5, as 8 horas e 48 minute da tarde.
Cheia a 13, as 4 horas e 54 minutos da manhãa.
Mingoante á 21, as 8 horas e 20 minutos da m.
Nova á 28, aos 21 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, todas as quintas-feiras ao meio dia.
Garanhuns e Bonito, á 8 e 23.
Boa-Vista, e Flores, á 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal.	15 de Junho	Austria..	4 de Junho
Hespanha	11 de Junho	Suissa ..	10 de Maio.
França ...	7 de Junho	Suecia....	28 de Maio.
Belgica...	3 de Junho	Inglaterra	7 de Junho
Italia.. ..	1 de Junho	E.-Unidos.	24 de Maio.
Alemanha.	4 de Junho	Mexico...	3 de Maio.
Prussia...	4 de Junho	California	15 de Abril.
Dinamarca	30 de Maio.	Chili.	
Russia...	10 de Maio.	Buenos-Ayres.	
Turquia.	4 de Junho.	Montevideo	9 de Junho

CAMBIOS DE 18 DE JULHO.

Sobre Londres, a 27 1/4, a 27 1/2 d. p. 1$000 rs.
» Paris, 340 por fr. nominal
» Lisboa, a 100

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
Moedas de 6$400 velhas.	16$000	a	16$200
» de 6$400 novas.	16$000	a	16$200
» de 4$000......	9$000	a	9$100
Prata.—Patacões brasileiro...	1$920	a	1$920
Pesos columnarios...	1$920	a	1$920
Ditos mexicanos.....	1$700	a	1$760

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel do commando das armas na cidade do Recife, 14 de junho de 1851.

ORDEM DO DIA N. 101.

O coronel commandante das armas, declara recolhidos á esta capital os senhores tenente-coronel Antonio Gomes Leal, e tenente da quarta classe do exercito Manoel José da Silva Leite, que haviam seguido em commissão do governo provincial á comarca de Pajeú de Flores, e determina que o primeiro reassuma o commando da fortaleza do Brum, ficando exonerado do mesmo commando o Sr. capitão do quarto batalhão de artilharia a pé, Affonso de Almeida e Albuquerque, e que o segundo seja como dantes empregado no serviço da dita fortaleza, e despensando o Sr. alferes da terceira classe, Quintilliano Henquique da Silva Primavera, que o tinha substituido.

José Vicente de Amorim Bezerra.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

SESSÃO EM 30 DE JUNHO DE 1851.

Presidencia do Sr. Gabriel Mendes dos Santos.

(Continuação do n. 160.)

O Sr. Ministro da Justiça (continuando): -- O nobre deputado em seguida fez-me a censura de não haver diminuido o numero das varas do civel, de não haver aproveitado todas as occasiões que o nobre deputado imaginou para supprimir essas varas. Quando o nobre deputado me fez esta censura, não posso deixar de manifestar á casa que ella me soprehendeu, porque o nobre deputado assim ia-me fornecer a occasião de dizer que o ministerio actual tem dado a este objecto uma attenção de que não encontrou muitos exemplos. (*Apoiados.*) Durante o tempo que tenho estado no ministerio, não menos de nove varas civeis tem sido supprimidas, entretanto que em muito maior espaço de tempo e durante os cinco annos de que o nobre deputado encarece a economia, em que diz que se aproveitavam todas as occasiões para supprimir varas civeis, apenas oito foram supprimidas. Devo accrescentar que se maior numero de varas civeis não tem sido em meu tempo supprimidas, he isto devido a motivos que o nobre deputado encontraria no meu relatorio, se lhe tivesse prestado attenção.

Disse o nobre deputado: « Sendo promovido um juiz de direito crime da côrte, porque não foi transferido para a vara que assim ficára vaga um juiz do civel, e não foi supprimida essa? » Ja declarei no relatorio que as seis varas civeis que actualmente existem são todas de capitaes de provincias, são todas de terceira entrancia. O nobre deputado sabe que em virtude da legislação existente os casos de remoção para os juizes de terceira entrancia são unicamente aquelles excepcionaes que estão marcados na lei. Ora, não appareceu requerimento algum, nem he facil que um juiz do civel da côrte prefira uma vara crime a uma vara civel; o certo porém he que não appareceu requerimento algum; e como queria o nobre deputado que eu fizesse aquillo que a lei não me habilitava para fazer? O nobre deputado sabe perfeitamente que hoje, apezar do que disse com alguma dô e de ingratidão o nobre deputado pela *Bahia*, os juizes de direito de terceira entrancia difficilmente são removidos pelo governo; por consequencia já vê que sendo todas varas civeis existentes da terceira entrancia, não póde o governo tão açodadamente, como o nobre deputado parece desejar, supprimir estas varas. Eis aqui a explicação que eu podia dar, e que se reduz a isto: o governo tem supprimido todas as varas civeis que podia supprimir, e supprimio-as em maior numero do que anteriormente se havia feito. Entretanto já o nobre deputado faz disto objecto de censura; espero que agora, melhor informado, o nobre deputado, que sempre se tem mostrado razoavel, reconhecerá que não foi justo nesta censura.

Passou o nobre deputado a fazer observações sobre a classificação de comarcas, sobre o regulamento de 26 de julho de 1850. A maneira porque o nobre deputado censurou esta classificação mostra que o nobre deputado não se acha verdadeiramente compenetrado dos motivos que determinaram a divisão das comarcas em differentes classes. O nobre deputado, por exemplo admirou-se de que tendo sido Ouro Preto classificado como de terceira entrancia, deixasse de o ser Marianna, Aracatú, etc., pela razão de que estas comarcas são confinantes com a de Ouro Preto. Se o nobre deputado tivesse dado attenção a este argumento, deveria ver que provava de mais, porque se por confinar com comarcas de terceira entrancias outras devessem acompanha-las, a elevação de uma arrastaria a das outras, e todas as comarcas do imperio, por confinarem entre si pertenceriam á terceira entrancia.

Mas as circumstancias que devem influir na classificação das comarcas são de differente natureza; são de importancia dos julgamentos que nellas pódem apparecer, são as vantagens que esses lugares offerecem aos magistrados, de modo que sejam comparativamente com os outros mais desejados, etc., etc. O nobre deputado achou objecto de censura o ter-se declarado Itaborahy, Campos e Angra da terceira entrancia, entretanto que se deixou o Serro e outras comarcas de Minas em segunda, e outras em primeira entrancia; se o nobre deputado pudesse consultar os juizes de direito do imperio que tivessem de ser removidos, se perguntasse áquelles que não tivessem algum motivo especial, para alguma preferencia se queriam ser removidos antes para o Serro e Paracatú do que para Campos, Itaborahy e Angra, estou persuadido que nove decimos dos juizes de direito concordariam em preferir estas áquellas comarcas. Um dos pensamentos da lei foi diminuir o vexame que soffriam os magistrados com as remoções arbitrarias; he pois claro que, chamando para a terceira entrancia as comarcas mais desejadas, o governo, se fez algum mal, foi ao arbitrio de que antigamente dispunha, mas fez um bem reál aos magistrados. (*Muitos apoiados.*)

Disse o nobre deputado nessa occasião que por ora não investigaria os motivos que presidiram a esta classificação, pois que a attribuia a informações. Se o nobre deputado sabe de outro motivo, eu peço que o diga. Mas o facto he que nesta classificação de comarcas procurei colher, além de todas as informações officiaes, todas as mais que podia obter; informei-me com os membros desta casa, consultei-os em particular ácerca das comarcas de suas respectivas provincias (*apoiados*); o meu desejo foi organisar as terceiras entrancias de modo que realisassem o pensamento que o poder legislativo tinha tido quando as estabeleceu.

Accusando a classificação das comarcas de não haver guardado a justa proporção de importancia, disse o nobre deputado: « Haverá quem entenda que a comarca de Gequetinhonhas seja como a do Rio Grande, que se acham collocadas na mesma categoria? » Não vio o nobre deputado que não tinha eu senão tres entrancias em que classificasse as comarcas, e que tinha cento e tantos lugares para dividir entre essas tres entrancias! Se o nobre deputado não queria que houvesse entrancias taes disproporções teria sido necessario dar cento e vinte entrancias para que podesse eu satisfazer aos seus desejos.

Deste objecto passou o nobre deputado a censurar o governo pelo lado da creação de comarcas, parecendo, pela maneira porque se exprimio, que o governo, ou pelo menos o ministro da justiça, entendia que esta attribuição não era exclusiva das assembléas provinciaes. Ha de me perdoar o nobre deputado que diga que nunca pus em duvida este direito das assembléas provinciaes, que sempre o reconhecei. O que eu disse no meu relatorio parece-me que assás o prova: o governo não se considera com o direito de revogar as deliberações das assembléas provinciaes; a este respeito a conducta do governo, se o nobre deputado reflectir, ha de reconhecer que, bem longe de ser digna de censura, se não merece elogio, merece indulgencia. Algumas assembléas provinciaes, digo eu em meu relatorio, entenderam que era chegada a occasião de crear novas comarcas; fizeram-o algumas vezes sem motivo que me pareça sufficiente. Emittindo esta opinião, não faço mais do que dizer o que cada um de nós me parece ter o direito de dizer. (*Apoiados.*) Ora, se as assembléas provinciaes na creação destas comarcas nem sempre consultam as verdadeiras necessidades do serviço publico, pergunto: ha algum desvio do governo que, respeitando os actos das assembléas provinciaes, sem contestar-lhes o direito, recommenda unicamente a seus delegados nas provincias que empreguem a justa influencia de que devem gozar, para ver se, chamando as assembléas provinciaes a um melhor accordo, obtem dellas a revogação desses actos. Não ha neste modo de proceder o reconhecimento dos direitos das assembléas provinciaes? Póde-se contestar que aos presidentes de provincias, e ao governo de quem são delegado, corre até a obrigação de procurar fazer com que as assembléas provinciaes, nos actos legislativos que publicam, consultem sempre os interesses do paiz? Creio que he isto do dever do governo (*Apoiados.*) O que disse eu a respeito destas creações? Levei ao conhecimento da camara o numero das comarcas creadas neste ultimo anno. A camara me permittirá que repita agora o que ahi se lê a respeito de comarcas creadas em um anno (*lê*):

« Recebeu o governo communicação de se haverem creado no Pará a comarca da ilha grande de Joannes; na Bahia, Camamú, Monte Santo e Abrantes; em Minas, Rio da Pomba, Pará e Tres Pontas; em Goyás, Carolina, Paranahyba e Maranhão; e no Rio Grande do sul, Alegrete e Caçapava.»

Um tão grande numero de comarcas creadas immediatamente produziram no governo este pensamento (*lê*): « O governo entendeu que devia nomear juizes de direito unicamente para aquellas comarcas cuja necessidade lhe pareceu demonstrada. A respeito das outras, ou aguarda informações que o habilitem a julgar, ou espera que as assembléas provinciaes, melhor informadas, revoguem essas leis, e para o facilitar tem deixado de nomear juizes de direito.»

Já vê a camara que em todo este procedimento nada houve de offensivo ás attribuições das assembléas provinciaes. A camara entretanto observará que para mim particularmente, como individuo, [era] mais natural o desejo de contemplar nessas novas comarcas muitos aspirantes aos lugares de juizes de direito, que tem muito merecimento, alguns dos quaes são meus amigos. (*Apoiados.*) Já se vê, pois, que a não ser uma consideração toda de interesse publico, eu não teria procedido desta maneira (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado entendeu que me devia fornecer tambem os meios de fazer alguma economia na administração da justiça lembrando-me a reunião de varios termos de juizes municipaes, de modo que, diminuindo estes, o Estado tivesse menos ordenados que pagar: e nesse sentido argumentou com varios exemplos da provincia de Minas. Direi ao nobre deputado que não he possivel acompanha-lo em uma discussão dessa ordem; não duvido que haja alguns termos que convenha annexar a outros: entretanto asseguro ao nobre deputado que tenho empregado todos os esforços para o conseguir. Existem na repartição que tenho a honra de dirigir muitos avisos recommendando aos presidentes de provincia este objecto, e sempre que esta conveniencia me tem sido demonstrada della me tenho aproveitado: e nesta parte do discurso do nobre deputado o que elle disse servirá de base a informações a que vou proceder, e se eu tiver a fortuna de obter taes que possa concordar com o nobre deputado, esteja certo que realisarei o seu pensamento. Todavia, como medida economica direi ao nobre deputado que a sua lembrança não tem alcance; porque nem ao menos temos conseguido preencher o numero dos juizes municipaes que devem existir. Ha provincias e a do nobre deputado he uma dellas, em que um grade numero dos lugares de juizes municipaes se acha vago. E demais, entendo que não he nestes objectos, que a camara e o governo devem procurar economia. (*Apoiados.*) Os bens que resultão da presença de juizes letrados nos differentes termos, para arrancar por esta maneira a decisão dos pleitos a pessoas mais ou menos interessadas em decidi-los deste ou daquelle modo, he de tão grande alcance, que entendo que antes de fazer economias nesta parte, devem o governo para ter maior numero de juizes municipaes com que preencha os lugares vagos. (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado entendeu que devia dirigir uma censura ao governo, porque não tem reconduzido alguns juizes municipaes por causa de politica. Senhores, ha certas accusações que na verdade maravilhão: o governo actual, que começou por estabelecer e reconhecer o direito que tem os juizes municipaes de servir durante seu quatriennio; o governo actual que se privou assim de uma arma tantas vezes manejada, parece que tinha algum direito a ser julgado como mais indulgencia: o governo actual, que tem reconduzido, como regra geral, os juizes municipaes que, findando o seu quatriennio, não offerecem no seu comportamento de magistrados alguma razão especial....

O Sr. Angelo Ramos: — Com honrosa excepção.

O Sr. Ministro da justiça: —... não merecia que se dissesse que por cousa de politica tem deixado de reconduzir os magistrados da opposição. Percorra-se a lista dos juizes municipaes reconduzidos, e ver-se-ha que não pequeno numero delles pertence á opposição, e que esta circumstancia não foi sufficiente para arredar o governo do proposito de reconduzi-los. Não negarei, porém que alguns juizes municipaes, não por sérem da opposição, mas por se terem servido algumas vezes da sua posição para contrariar as vistas do governo, que se tem tornado juizes exageradamente politicos....

O Sr. Mello Franco e outros Srs. da opposição.-- Oh! Oh!

O Sr. Ministro da Justiça ! =... tendo alguns chegados ao ponto de se apresentar interessados em movimentos revoltosos a respeito destes, Sr. presidente, declaro que não só não tenho proposto a sua reconducção, como até não me acho arrependido de o não ter feito. (*Muitos apoiados*)

O Sr. Angelo Ramos: =Com honrosas excepções.

O Sr. Ministro da Justiça: —A respeito de outros tambem comquanto reconheça que tem merecimento, todavia tratavão o exercicio de seus lugares como objecto tão secundario, que apezar de terem as qualidades necessarias para serem bons juizes, entendi que não fazia serviço em propôr sua reconducção. Muitas vezes, senhores, he necessario que o governo deixe de reconduzir um magistrado por motivos desta ordem, por motivos que nada tem de desairoso ao individuo; mas que são bastante fortes para que o governo não deva concorrer, para que um homem em tal posição continue. (*Apoiados.*) Então, quando estas circumstancias se dão, eu digo á casa: « Não só não tenho proposto a sua reconducção, como até não me acho arrependido de o não ter feito. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Angelo Ramos: = Conforme; ha honrosas excepções.

O Sr. Ministro da Justiça: — Aproveito, pela connexão, esta opportunidade para defender a emenda que o nobre deputado impugnou com relação aos juizes municipaes. Não posso achar agora (*procurando no Jornal*) no discurso do nobre deputado o topico em que elle censurou a emenda da nobre commissão que autorisa o governo para augmentar até 1:200,000 os vencimentos dos juizes municipaes.

Sr. presidente, esta medida he na verdade incompleta, e por este lado o nobre deputado teria uma apparencia de razão se agredisse porque ha uma grande necessidade de elevar os vencimentos de todos os juizes munipaes, de modo que convide os bachareis de verdadeiro merecimento a aceitarem e exercerem taes empregos. Ainda mesmo que se désse 1:700$, a camara seguramente reconhece que he quantia muito pequena. Todavia, consultando o orçamento de 1850, encontro que então existiam 255 juizes municipaes, com os quaes se fazia a despeza de 89,870,000. Ora, se tivessemos de estabelecer este ordenado de 1:200,000 seriamos obrigados a fazer uma despeza de 306:000,000, tinhamos por consequencia de augmentar nesta verba mais de 200:000$

Peço agora emprestados ao nobre deputado os argumentos de que se servio para mostrar o inconveniente de se fazer na actualidade tão grande augmento; parece-me pois que se poderá conciliar um pouco as necessidades financeiras com o bem do serviço publico, habilitando-se o governo para elevar até 1:200,00 os vencimentos dos juizes municipaes daquelles lugares onde esta elevação fôr mais urgente. A camara e o nobre deputado sabem que não he nas cidades e villas populosas, que não he nas provincias abundantes em bachareis, que se tem encontrado maiores difficuldades; he nos termos mais remotos, nas provincias mais pobres, he justamente naquelles lugares onde ha mais difficuldade de achar cidadãos com as habilitações necessarias para substituir os juizes municipaes, que o governo se vê na impossibilidade de achar um bacharel que queira servir de juiz municipal. Toda a medida que habilitar o governo para melhorar a posição dos juizes nesses lugares, o habilitará para encontrar bachareis que tenhão merecimento; toda a quantia que fôr nelles empregada será mais que bem empregada. (*Apoiados.*) He minha convicção que a primeira necessidade do imperio he tratar seriamente de estabelecer sobre bases muito solidas a segurança individual. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Na confirmidade da constituição.

O Sr. Ministro da Justiça: — Senhores, devo confessar á camara que, independente desta autorisação, tal he a urgente das circumstancias, que algumas vezes tenho sido obrigado a lançar mão dos fundos destinados para a consignação da policia, afim de melhorar alguns juizados municipaes nos termos de que ha pouco fallei, para obter quem queira sujeitar-se a ir nelles servir. Não pequeno resultado tenho conseguido com esta medida de caracter inteiramente provisorio; queria pois do corpo legislativo os meios necessarios para assegurar aos juizes municipaes desses termos melhores ordenados, marcados com toda a permanencia. Os nobres deputados que aqui querem muitas vezes fazer censuras á administração porque não tem podido cohibir que se repitão crimes nesta ou naquella localidade, não sei se acharão que censurar nesse meu procedimento; se acharem, resignar-me-hei, porque estou acostumado a ouvir censuras immerecidas: mas asseguro á camara que acredito firmamente que procedendo desta maneira tenho feito um serviço ao meu paiz. (*Muitos apoiados.*)

O nobre deputado censurou-me, dizendo que na repartição da justiça havia despezas imprevistas, despezas extraordinarias e despezas eventoaes. O nobre deputado ha de me permittir que lhe dê a este respeito algumas explicações, pois desejou tel-as. Despezas extraordinarias na policia o nobre deputado não encontrará senão quando, fallando do municipio da corte, e marcando o numero dos pedestres, se diz: 31 pedestre, vencendo por dia 560 rs., 6:340,800 rs.: e depois gratificações, despezas extraordinarias com estes pedrestes, 12:000,000 rs. A natureza destas despezas he muito particular; os pedestres são em pequeno numero; mas ha pedestres que se chamam aggregados, que não percebem vencimento senão na occasião em que prestão serviço: são as gratificações que então percebem de uma natureza propriamente extraordinaria, pois não são devidas todos os dias, e somente nas occasiões de algum serviço, quer em remuneração delle, quer para que possa elle fazer-se; pois sabe o nobre deputado que as diligencias exigem sempre alguma despeza; eis-ahi para o que serve a verba das despezas extraordinarias, que nada tem e commum com as despezas eventuaes do ministro da justiça, porque não são rigorosamente despezas eventuaes; são de natureza já ha muito prevista; sabe-se que seram necessariamente feitas; o que unicamente não podemos he orçar com exactidão a quantia que nellas se despenderá, assim se estabelece este algarismo. Seguem-se as despezas constantes da tabella n. 5, despezas que são todas de pessoal e expediente de secretaria.

Muita gente acredita que a verba da policia he toda para que o governo a empregue no que lhe parece mais conveniente ao serviço; he um engano formal; desta verba paga-se a uma immencidade de empregados, como são todos os carcereiros, e em alguns lugares até o aluguel de cadêas e secretarias; paga-se aos empregados de penna, amanuenses, officiaes de expediente, gratificação dos chefes de policias, etc.; constitue uma despeza fixa, de natureza determinada, e que somma 62:753,000rs. para todo o imperio. Fica para occorrer as despezas não previstas a quantia de 50:000$rs.; tambem para todo o imperio esta he a que forma propriamente a verba não de despezas secretas, mas de despezas eventoaes de policia, de despezas não previstas, não determinadas, em que consiste verdadeiramente o serviço da policia. Desta verba não acredite o nobre deputado que se empreguem os 50.000,000 rs. em despezas secretas; estimei que o nobre deputado me desse occasião de explicar isto, porque muita gente pode inadvertidamente suppor que se gasta essa quantia em despezas secretas. As despezas secretas são entre nós muito limitadas; talvez não haja paiz no mundo onde em tal artigo tão pouco se gaste. Em todo o tempo que servi de chefe de policia da corte, o anno em que mais avultaram taes despezas chegaram ellas a 17:000,000 rs.; em todos os outros annos era sempre de 13:000$rs. para baixo.

Já vê o nobre deputado que esta questão de fundos secretos, tão importante em outros paizes, reduz-se no Brazil a questão muito mesquinha, muito pequena. Devo ainda agradecer a moderação com que o nobre deputado declarou que, apezar das considerações que fez, não duvidava votar por esta quantia, e agradeço tanto mais quanto vejo que o nobre deputado, era um desses que suppunhão que estes 50:000,000 rs eram todos despendidos secretamente.

Senhores, as despezas de policia, de que aqui tenho um apontamento, não só secretas, mas todas as despezas de policia feitas em todo o imperio, dão o seguinte resultado: Em 1843—1844 importaram em 116:000,000 rs.; em 1844=1845 importaram em 115:000.000 rs.; em 1845-1846 importaram ellas em 132:000$rs; em 1846—1847 importaram em 143:000,000 rs.; em 1847=1848 importaram em 194:000,000 rs.; em 1848—1849 importaram em 180:000,000 rs.; em 1850--1851 importaram em 150:000.000 rs. Já vê o nobre deputado que quaesquer que sejam as differentes côres politicas das administrações que se tem succedido, muito longe estão esses dispendidos de serem exagerados, principalmente quando se reflectir que nesta somma vão comprehendidos os vencimentos de muitos empregados publicos. Eisaqui a razão porque pedi 153:000,000 rs.; estão aqui feitas todas as contas; o que nós pedimos he o que se despendeu no anno de 1849--1850, isto he, um pouco menos do que aquillo que se despendeu no anno de 1847—1848. Portanto, tinha muita rasão o nobre deputado quando declarava que, apezar de opposicionista, estava disposto a dar o seu voto a esta verba.

Passarei a outra parte do discurso do nobre deputado, em que elle fez conciderações geraes..... (creio ter respondido a todas as outras partes de seu discurso; mas se de alguma me esqueci, peço ao nobre deputado que m'a recorde), em que elle fez conciderações geraes ácerca da propaganda e dos motivos porque o nobre deputado entendia que não devia a qui fazer o menor protesto a este respeito. Partilho inteiramente a opinião do nobre deputado, quando disse que não pode responder nem elle, nem seus illustres collegas, por todas as doutrinas que se publicão em differentes jornaes. (*Apoiados.*) Concordo com o nobre deputado que nem elle, nem os seus collegas, podem ser responsaveis por artigos isolados, que se publicão ás vezes em folhas que, embora não acompanhem sempre a violencia de outras, entretanto julgam a proposito transcrever um ou outro artigo incendiario dellas, e especialmente de gazetas estrangeiras! o que porém não posso admittir he que os nobres deputados que se dizem, e que eu reconheço orgãos de um partido politico no paiz, e que são por consequencia os escolhidos senão da nação, ao menos desse partido (*apoiados*), digão que não respondem pela tendencia, pela direcção geral que toma a imprensa desse partido. Seguramente, Sr presidente, estou longe como homem politico de aceitar a responsabilidade de tudo quanto se publica nas folhas do meu lado politico; estou bem longe de aceitar a responsabilidade moral de todas estas folhas; estou bem longe de aceitar a responsabilidade moral de todos os artigos publicados mesmos naquellas folhas em que eu mais sympathisava; mas declaro a V. Ex que desde o momento em que a imprensa do partido a que eu pertenço tivesse tomado como imprensa do partido uma direcção menos conveniente, desde o momento em que dos seus orgãos, uns proclamassem directamente uma constituinte, e outros se occupassem com declamações ácerca dos incovenientes da forma do governo monarchico, e outros com os incovenientes de tal ou tal artigo constitucional e com a necessidade de uma reforma radical; desde o momento em que outros jornaes, embora não fazendo francamente côro com essa opinião, e limitassem a fazer algumas vezes um protesto frio, como de quem mostra que lhe peza romper tão boas relações, escolhendo entretanto para suas transcripções nos jornaes europeus tudo quanto de mais incendiario publicão (*apoiados*), outras vezes, reproduzindo das folhilhas incendiarias os artigos selectos, e selectos em razão de serem mais perniciosas e perigosas suas doutrinas; desde este momento, senhores, ou eu renunciaria inteiramente as minhas relações com este partido politico (*muitos apoiados*) eu me retiraria da scena politica, se não me concidrasse com força sufficiente para dar outra direcção a essa imprensa, ou então recorreria a todos os meios para protestar francamente em todos os lugares, na imprensa, na tribuna, nas conversações particulares, contra semelhante direcção da imprensa. (*Muitos apoiados.*)

Acredito que o nobre deputado, dizendo que a tribuna não responde á imprensa, não avançou uma proposição exacta (*Apoiado*) Senhores, a imprensa he alliada natural da tribuna (*apoiados*); a imprensa precisa da tribuna, assim como a tribuna precisa da imprensa (*apoiados*); não podem aquelles que tem a honra de occupar um logar na tribuna dedignar-se de aceitar a discussão com seus amigos politicos que exprimem suas opiniões por meio da imprensa. (*Apoiados.*)

Senhores, acredito piamente que os nobres deputados não approvam a maneira indecente e criminosa porque muitas folhas, que se dizem do seu partido, exprimem suas opiniões (*muitos apoiados*); sou o primeiro a fazer esta justiça aos nobres deputados; acredito somente que os nobres deputados não tem pensado ainda bastante sobre a extenção de seus deveres nesta materia. Não basta dizer como o nobre deputado: « A tribuna não responde á imprensa; prestei um juramento; serei fiel a elle! quando eu o violar accusai-me. » Não vê o nobre deputado que assim precedendo póde deixar, não a mim, mas a outros, a duvida sobre a sympathia do nobre deputado por estas doutrinas? (*Apoiados.*) Não vê o nobre deputado que estas doutrinas, que não tem echo no paiz, que não tem força (e a prova está na hypocresia com que agumas folhas não ousão manifestar mais do que tacita sympathias por ellas), quando todivia apparecem, não sabe o nobre deputado que uma parte da popolação que pertence ao partido do nobre deputado, que deposita nas suas palavras e nas de seus collegas uma fé muito robusta, que entende que os nobres deputados são aquelles que podem avaliar melhor qual he o verdadeiro interesse do paiz; não sabe o nobre deputado, digo, que esta parte da população póde-se deixar levar por estas doutrinas anarchicas, e que, pois, compriria que elle e seus amigos se unissem aos que seguem differente credo politico para protestar contra ellas? (*Muitos apoiados.*) Eis-aqui o ponto em que eu desejava que o nobre deputado reflecsisse; faço-lhe toda a justiça: estou convedcido mesmo de que desde o momento em que no seu espirito entrar a convicção de que a tribuna deve responder á imprensa, de que he a tribuna o lugar conveniente para fazer estes protestos, o nobre deputado não se recusará a fazê-los. (*Muitos apoiados.*)

Não sei se todos os chefes do partido da opposição, mas muitos conheço a respeito dos quaes digo, não por decencia publica, mas por convicção, que estou persuadido que considerum que seria uma calamidade qualquer tentativa que tivessem vista uma mudança radical em nosas instituições (*apoiados*); queixo-me porém amargamente de que os nobres opposicionistas não tenham comprehendido a extensão de seus deveres, (*Muitos apoiados*) Se acaso uma parte da população, illudida por essas folhas incendiarias, se fôr deixando arrastar, e praticar algum excesso, pergunto ao nobre deputado: poderá em sua consciencia dizer: «Estou tranquillo, fiz tudo quanto em mim cabia para evitar esse desvario? (*Apoiados.*) Não se entenda que com isto eu queira fazer censura; não, senhores, quero unicamente ver se chamo a opposição a pronunciar-se francamente sobre este objecto.

O Sr. Cruz Machado: -- Nesta não cahe ella. (*Risadas*)

Outro Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro da justiça: -- O nobre deputado he pouco generoso; se eu não tenho rasão no que digo, não estou fallando de uma maneira incoberta. O nobre deputado póde mostrar que não tenho rasão; póde dizer, por exemplo, que ha paizes em que os homens de estado não fazem profissão de fé politica na tribuna: póde mostrar que na Inglaterra e na França os homens politicos deixam estas questões á imprensa; e se o mostrar, eu direi: « Confesso que não tenho rasão.» Mas o nobre deputado teria muita difficuldade em fazê-lo, porque hoje todos lêm as discussões dos parlamentos dos outros paizes, e conhecem que todas as questões politicas de mais alcance, todas as mudanças que dividem os partidos são tratadas á tribuna; lá ninguem diz: « Estou muito alto, para autorisar-se a não occupar-se com os pensamentos que a imprensa agita; pelo contrario, aceita-se toda a discussão, combate-se com toda a franqueza. Se tivessemos a desgraça de ver aqui na camara alguem que professasse principios republicanos, eu entendo que esse deputado deveria ter a franqueza de o dizer (*Muitos apoiados.*)

Tratou o nobre deputado da questão, tantas vezes debatida, da amnistia. Na verdade lamento que esta questão fosse de novo trazida pelo nobre deputado. Não he elle um deputado obscuro, cujas opiniões uma vez emittidas possam passar sem resposta; obriga-me, pois, a aceitar outra vez este debate, que eu suppunha já extincto, pois não sabia o que mais podia dizer pró ou contra a amnistia; mas agradeço ao nobre deputado o ter-me dado esta occasião para explicar este pensamento que he tão claro que me parecia desnecessaria qualquer explicação, se não visse que o nobre deputado pela provincia do Pará julgou conveniente dar ás poucas palavras que emitti um sentido tão diverso daquillo que eu tinha em mente, que de certo me maravilhou. Felizmente o nobre ministro dos negocios estrangeiros teve occasião de explicar na casa o meu pensamento, e apresso-me a dizer que confirmo inteiramente a explicação do meu nobre collega. Estava longe de minha intenção o querer arredar do ministerio uma responsabilidade de qualquer para atira-la sobre a corôa; era justamente o pensamento contrario que me havia determinado nas reflexões que apresentei. O nobre deputado disse que o ministro, dizendo que a questão da amnistia pertencia a um poder mais alto, dava a entender que queria elle a amnistia, e que a corôa a não queria. O nobre deputado tem bastantes recursos para, fazendo opposição, despresar o uso destes meios. Como poderia entrar nas minhas intenções semelhante pensamento? Quando os simplices ditames da probidade politica não me aconselhassem, tenho eu orgulho sufficiente para não aceitar semelhante posição. (*Muitos apoiados.*) Acredita o nobre deputado que tenho tanto amor á posição em que me acho, e de que me reputo menos digno (*não apoiados*), mas que aprecio muito, que lhe tenho tanto amor, que se acaso entendesse que era chegada a occasião em que a humanidade e o bem do estado reclamassem a concessão da amnistia, eu, membro do governo que a tivesse proposto ao Imperador, e tendo a desgraça de não estar de accordo com o pensamento do soberano em um ponto tão capital da politica, acredita o nobre deputado que eu quereria, não só continuar, mas até fazer alarde dessa divergencia, que me tornava indigno da posição que occupo?

Se em um ponto capital da politica eu entendesse que uma medida era necessaria, e se acaso a corôa entendesse o contrario, eu sei qual era o meu dever, e havia de cumpri-lo. Determinado por este profundo acatamento que eu e todos os brasileiros tributam á corôa, entendo que, como ministro, estava na obrigação de estabelecer um principio: não discutirei hoje se he elle ou não exacto: agora trato só de dealarar o meu pensamento: quando se trata de amnistia, o passado póde estar sujeito a uma discussão ampla, em que os ministros devem explicar as rasões que tiveram para aconselhar esta medida, mas quando se trata do futuro nada se póde discutir na posição de ministro. Não contesto ao nobre deputado o direito de fallar da amnistia, de recomenda-la como optima e salutar; não contesto esse direito aos que pensarem como elle; talvez, porém, lhes conteste a conveniencia; mas o ministro entende que terá melhor comprehendido seus deveres se não aceitar qualquer discussão a esse respeito sobre o futuro (*apoiados*), e o motivo he obvio; seria o meio mais facil de descobrir opiniões que não devem ser conhecidas; pois se o ministerio entendesse que era chegada a occasião de propor ao throno uma amnistia geral, deveria declara-lo á camara, para ao depois dizer-se que, concedendo-a o monarcha, não fez mais do que acceder ás solicitações do ministerio, ou se por acaso ella não apparecesse, poder-se dizer que o monarcha não a quiz conceder, mas que o ministerio a queria; ou se o ministerio se retirasse poder-se dizer que a queda do ministerio era devida á manifestação daquella opinião? (*Muitos apoiados.*) Não he exacto que a clemencia esteja em conceder sempre amnistia; se assim fosse, não haveria inconveniente em discobrir a corôa apresentando-a como disposta sempre a todas as amnistias possiveis. Mas então, senhores, a amnistia seria uma consequencia necessaria dos crimes politicos, seria sempre um acto conveniente! Mas, pelo contrario, as palavras da constituição que recommendam a concessão da amnistia nos casos unicos em que a exige a humanidade ou o bem do estado, não revelam que a concessão indiscreta de amnistias poderia prejudicar á humanidade e ao bem do estado? Eis a rasão por que entendo, e estou resolvido a seguir o principio que apresentei, e emquanto tiver a honra de ser ministro, a camara de balde me enterrogará sobre o que pretendo propor a semelhante respeito. Sobre o passado aceito toda e qualquer discussão; e por isso declaro á camara que a minha opinião tem sido até hoje que uma amnistia geral seria um passo muito desacertado. (*Apoiados.*) Se novas circumstancias, que podem estar até muito proximas, me fizerem mudar de opinião, a minha posição me indica o lugar em que o devo apresentar; quanto ao passado aceito completamente as censuras que os nobres deputados quizerem fazer: não aconselhei a amnistia geral, e não me arrependo de o não ter feito, porque entendo que o paiz ainda não esteve, até hoje, nas circumstancias que tornam opportuno este grande acto da clemencia imperial. (*Apoiados.*)

Quaes os argumentos que trouxe o nobre deputado para mostrar que a amnistia devia ser concedida? Um desses argumentos me sorpreendeu; até agora estava acostumado a ler e a ouvir que as amnistias devião ser muitas vezes determinadas pelo grande numero de pessoas comprometidas; vi com espanto estabelecer-se o principio contrario; disse-se: « São poucos os comprometidos, he mais uma rasão para deverem ser amnistiados. » De maneira que, por semelhante modo de argumentar, a amnistia he sempre necessaria: se ha muitos, porque ha muitos; e se ha poucos comprometidos, por ha poucos.

Senhores, o facto de ter havido tantas concessões immediatas de amnistia me parece que he o melhor escudo que o governo póde procurar contra as aggressões que se lhe queirão fazer (*Apoiados*). Não são paixões mesquinhas e ignobeis que determinam o procedimento do governo. Em Pernambuco, sabe-o a casa toda, ainda estavam os revoltosos com as armas na mão, e já amnistias se concediam áquelles que se mostravam arrependidos; ainda estavão com as armas na mão, e já aquelles que se apresentavam perante as autoridades eram amnistiados; eram-o até alguns dos chefes.

Mas, senhores, he ha muito tempo convicção minha muito profunda que, assim como uma das primeiras necessidades do Brasil he a segurança individual, outra necessidade não menor he a de estabelecer a tranquilidade publica sobre bases solidas (*muitos apoiados*); e não será ella estabelecida sobre bases solidas emquanto deixarmos a população guiar-se por esses principios tantas vezes com impropriedade inaudita enunciados, em virtude dos quaes o criminoso politico, desde o momento em que he vencido, não he senão um ente digno de commiseração, de sympathia e de compaixão (*Muitos apoiados*). O criminoso vencido póde excitar o sentimento da compaixão dos homens; mas a autoridade encarregada de velar na tranquillidade publica tem outro dever mais sério e importante que cumprir: he aproveitar o exemplo para fazer com que outros quaesquer reconheçam o perigo do crime commettido, e se abstenham de imita-lo. (*Muitos apoiados*) Isto não se consegue quando, apenas começando os tribunaes a conhecer do crime, vem logo o balsamo salutar da amnistia, que pode até ser venenoso (*apoiados*), arrancar-lhes esses homens que de criminosos que são passam logo, pela irreflexão, a serem considerados victimas. Cumpre que o paiz conheça que se o governo não se deixa levar por paixões mesquinhas, por vingança, obedece aos sentimentos mais altos e mais nobres que lhe impõe o seu dever para com o paiz, porque reconhece que deve haver exemplos para que o publico se acostume a crer que o crime politico tambem he um crime. (*Muitos apoiados*).

Tem-se contestado aqui o direito de conceder amnistias perciaes, condicionaes; disse o nobre deputado que não comprehendia o que eram estas amnistias dadas a pessoas; pois as amnistias são dadas aos factos; e desde que os factos são esquecidos, ninguem deve por elles responder. Semelhante doutrina esta longe de corresponder aos principios humanitarios; a consequencia desta doutrina he que emquanto o poder moderador não poder lançar uma amnistia sobre todos sem excepção, emquanto um criminoso houver que a não mereça, não a deve lançar sobre nenhum que emquanto houvesse chefes não arrependidos, que fizessem pelo contrario garbo dos crimes por elles commettidos, como seria indiscreto conceder-lhes amnistia, não seria conveniente concede-la áquelles que tivessem dado provas de arrependimento; e toda a população desvairada devia ficar sujeita a pena que já cumpria, e sem perigo poderião ser-lhes allividas. Semelhante principio terá alguma cousa de rasoavel? Não he contrario á lei do bom senso e da humanidade? Terá este principio o apoio de algum escriptor distincto, ou o da pratica de algum paiz adiantado? Em todos os paizes de que tenho conhecimento, qualquer que seja a sua fórma de governo, se ha o direito de graça, este direito he o mais lato possivel; tende a esquecer todo o crime, ou parte delle, a dar plena liberdade, ou da-la debaixo de condições. (*Apoiados.*) Esta doutrina que emitto será nova no nosso paiz, será o pensamento do actual governo somente? Peço aos nobres deputados que olhem um pouco para o passado; vejão que no tempo da minoridade, em que a assembléa geral competia autorisar as amnistias, sempre foi autorisada a sua concessão aos que se sujeitassem a certas condições; vejão que depois da maioridade apresentam-se exemplos que creio que não pódem ser repellidos pelos nobres deputados. Citando esses exemplos, quero unicamente que o paiz conheça que a illustre opposição ás vezes adopta principios unicamente só por espirito de antagonismo com o governo; não porque tenha convicção de que sejão verdadeiros, porque, se os tivesse, não procederia da maneira por que o faz (*Muitos apoiados.*) Lerei o decreto de 20 de novembro de 1844, referendado pelo Sr. Manoel Antonio Galvão, que não he autoridade suspeita aos nobres deputados. (*lê*):

« Art. 1. O presidente da provincia do Maranhão fica autorisado a conceder amnistia a todos os individuos que se tenham apresentado na comarca do Brejo, da mesma provincia, uma vez que não tenham outra culpa mais que a de se terem envolvido nas rebelliões que tiveram lugar na sobredita provincia e na do Piauhy; com a clausula de residirem por dous annos em certo e determinado lugar, termo ou comarca, segundo parecer conveniente ao mesmo presidente. »

Eis-aqui, pois, uma autorisação para conceder amnistia a alguns individuos, e não geralmente, e acompanha-la da clausula ou condição de residir o amnistiado por certo tempo em certo lugar.

O primeiro ministerio da maioridade apresentou esta outra concessão de amnistia; não a lerei toda, porque he um pouco longa; lerei sómente do § 2 em diante (*lê*):

« Aquelles que estiverem por qualquer forma envolvidos em crimes politicos, e cuja presença ao governo parecer não convir nas provincias em que esses crimes se tiverem commettido, não gozarão da amnistia concedida sem que assiguem termo perante a autoridade competente, pelo qual se obriguem a residir temporariamente dentro ou fóra das provincias, conforme o prudente arbitrio do mesmo governo.

« § 3. Os que quebrarem o termo que tiverem assignado na conformidade do paragrapho antecedente, perderão por esse facto o direito á continuação do gozo da amnistia concedida. »

Temos por consequencia aqui reconhecidos todos os principios que hoje se combatem; foram confessados pelos governos que mereceram o apoio dos nobres deputados; temos amnistias parciaes, amnistias condicionaes, e a expressa declaração que, ainda mesmo depois de aceitas, envolvesse o não cumprimento da condição a cessação dessa amnistia. Que ha pois de novo no comportamento do ministerio, que possa explicar esses escrupulos que de repente assaltaram a opposição sobre a legalidade de todas essas medidas!

Pretendeu-se, Sr. presidente, censurar tambem que tivessem sido concedidas amnistias a alguns réos, cujos crimes eram nessa parte tão inferiores aos de outros que se achavam cumprindo sentença, mas que a havião pedido. A illustre opposição achou que havia nisso uma irregularidade muito grande, e houve até quem dissesse que esperar que os réos pedissem perdão era exigir que elles se aviltassem, e fazendo eu uma observação sobre isso, disse o nobre deputado pelo Pará que era humilhar-se perante o ministerio.

O nobre deputado pelo Pará fez bem em dar essa explicação, mas os outros fazem bem de comprehender até que ponto ella he exacta. Aonde he que se vio pedir amnistias ao ministerio? Não sabem todos que este direito he pertencente ao poder moderador? Só se poderá suppor o contrario, porque esses requerimentos tem de ser encaminhados pelo ministerio, ou porque terá a amnistia de ser referendada pelos ministros: admittindo porém essa intelligencia nada se pedirá ao Imperador, e todo o cidadão Brasileiro que tiver de fazer requerimentos ao chefe do estado, como todos estes requerimentos se encaminham pelo ministerio, todo o cidadão Brasileiro se avilta perante o ministerio! Bem vê

ILEGÍVEL

Pois o nobre deputado que essas palavras não foram talvez bastante meditadas por quem as proferio. Não he o facto de pedir a amnistia de per si uma circumstancia que, isolada de qualquer outra, possam determinar uma concessão de amnistia, mas ninguem duvidará que sendo as circumstancias em tudo o mais identicas entre réos do mesmo crime, mas quando uns se apresentam altivos e repellindo as amnistias, e outros procuram o throno e lhe dizem: « Nós estamos arrependidos, commettemos um crime, pedimos o perdão delle, » Não sei porque rasão essa circumstancia não deva influir muito, e muito poderosamente sobre a concesão da amnistia,...

O Sr. Mello Franco: — Os ultimamente amnistiados de Pajehú pedirão?

O Sr. ministro da justiça: —O nobre deputado quer encetar por um aparte uma discussão que seria de longo desenvolvimento; eu, porem, só declaro desde já que nessa concessão de amnistia feita a esses homens de Pajeú, o presidente da provincia que a concedeu, deu conta ao governo dos motivos que teve para assim proceder, e que prometteu mais largo desenvolvimento a essa materia: elle está a chegar, e o nobre deputado me ha de permittir que colha a esse respeito completas informações; devo porem desde já notar que he reconhecida por todos quantos tratam dessas questões de amnistias, uma differença muito notavel entre os motivos que podem determinar a sua concessão aquelles que ainda estam concorrendo para derramar sangue, e aquelles que já se achão colhidos pella justiça: ha considerações de natureza muito diversa para determinarem o proceder da autoridade, de modo que nunca se poderá argumentar de um facto para outro: he tudo quanto por hora posso a esse respeito dizer.

Destas considerações, a que chamarei geraes, passou o nobre deputado a fazer censuras sobre o orçamento: disse elle, por exemplo, que eu pedi 1:600$000 para o expediente do commando superior da guarda nacional da côrte, e accrescentou que não vindo essa verba no balanço de 1847 a 1848, que se distribuio na casa, lhe parecia que ella se não despendera. Asseguro ao nobre deputado que, se tomasse o trabalho de ver todos os balanços anteriores, havia de reconhecer que essa quantia tem sido effectivamente despendida, e que, se examinasse todos os orçamentos, havia tambem ver que ella tem sido constantemente pedida, e constatemente concedida. Mas, qual he a razão por que no balanço de 1847 a 1848 não se acha declarado o dispendio dessa quantia? He porque na occasião de fazer-se balanço se englobão as vezes as verbas, isto he, põe-se em uma só verba tudo quanto pertence a um paragrapho da lei. He por ora a explicação que eu posso dar ao nobre deputado, assegurando-lhe que essa despeza sempre tem sido concedida e feita.

O nobre deputado apresentou ainda algumas considerações sobre a guarda nacional, e dirigio-me a esse respeito uma censura, por haver eu no regulamento exorbitado d'aquillo que a lei determinava.

Senhores, peço á camara que note qual foi esse desenvolvimento que o nobre deputado sensurou, e até lhe agradeço ter-me dado occasião de explica-lo. A lei da guarda nacional, em attenção as classes menos abastadas do paiz, e a um grande numero de cidadãos brazileiros, que apenas tem o rendimento de 200$000, 300$000, ou 400$000, havia determinado que esses não fossem obrigados a prestar-se ao serviço, como anteriormente se exigia, por si e por todos os seus filhos que estivessem em certa idade: havia nessa desposição da antiga lei uma verdadeira oppressão, por quanto um homem que só tinha 200$000 podia ter tres ou quatro filho em circumstancias de serem guardas nacional, e via-se então obrigado a fazer as despezas do fardamento e do serviço comsigo e com todos os seus filhos; e pois a lei moderna determinou que sempre que o cidadão allegasse essa circumstancia de só ter 200$ ou 400$000, fosse obrigado apenas a apresentar-se fardado, e com o numero de filhos relativo a tantas vezes 200$000 quantos estivessem comprehendidas na sua renda total. Essa medida he toda benefica, o pensamento da camara foi seguramente alliviar desse onus os cidadãos necessitados. Ora, eu creio que quando o governo desenvolve o pensamento de uma lei nos seus regulamentos, deve procurar explicar, e sobre tudo comprehender, qual foi o espirito della, e se esse espirito foi todo benefico, nada ha que notar no desenvolvimento que lhe dá; pelo contrario o nobre deputado devará ser o primeiro a reconhecer que nisso se fez um verdadeiro serviço, tornando mais amplo esse beneficio: o governo assim o entendeu e praticou deixando direito ao pai para designar o filho que deve substitui-lo. He uma franqueza que se lhe dá, elle designará quem de sua familia, em vantagem della, o substituirá no onus desse serviço. Essa medida pois está perfeitamente no sentido de favorecer essas classes menos abastadas, he um pensamento todo benefico e de favor. O nobre deputado que, durante a discussão da lei da guarda nacional, nos tinha feito a injustiça (não direi que tivesse esse fim, mas das suas palavras isso se podia deduzir) de considerar esse favor que fasiamos as classes necessitadas como uma medida de desconfiança, o nobre deputado reconhece agora que realmente havia esse favor, accusando-nos de contradictorio, porque no seu regulamento havia o governo determinado que no Rio Grande e nas fronteiras todos os cidadãos capazes de pegar em armas fossem guardas nacionaes.

Senhores, se o principio que predominou fosse o da desconfiança, como o principio suppoz o nobre deputado, he claro que essa desconfiança devia ser ainda maior nas provincias fronteiras, onde o governo mais necessidade tem, e mais frequentes vezes, do apoio da guarda nacional. Mas se o principio era o de favor, então elle devia ser necessariamente modificado pelas circumstancias que tornavam esse favor menos possivel nas fronteiras do imperio.

O nobre deputado sabe perfeitamente que as funcções da garda nacional consiste especialmente em ser auxiliada pelo exercito no que diz respeito a segurança interna do paiz, e em ser auxilliada do exercito no que diz respeito a guerra externa. Ora, se uma fronteira, como todos sabem, e he obvio esta exposta a todos os momentos a passar do estado de paz ao estado de guerra activa, immediata, he claro que ahi as necessidades da defesa do territorio e da segurança e integridade do imperio reclamão que todos os homens nascidos no Brazil, todos os cidadãos brazileiros quaesquer que sejão suas condições e fortunas sejão habilitados para entrar immediatamente em acção; porque quando se trata de repellir a aggressão de estranhos, não ha guarda nacional, não ha exercito, ha Brasileiros (*Apoiados.*)

Ora, nessas circumstancias deviamos nós deixar nessas provincias fóra do quadro da guarda nacional, e por consequencia da instrucção pratica que podem receber ali para os tornar immediatamente, quando convenha, em tropa activa, os cidadãos que estivessem nas circumstancias de lhe pertencer? Seria prudente, seria rasoavel que assim obrassemos? Eis-aqui os motivos da excepção que fizemos; foi elle que determinou, não o governo, mas o corpo legislativo, a authorisar o governo expressamente para que nas fronteiras do imperio estabelecesse regulamentos especiaes para a guarda nacional. Usando dessa attribuição, desenvolvendo esse pensamento, foi que o governo declarou que nas fronteiras todo o cidadão fosse guarda nacional. Creio que o nobre deputado, attendendo a taes motivos, ha de desviar de seu espirito qualquer prevenção desfavoravel; e se tal consiguisse com as explicações que tenho dado, teria summo prazer, porque realmente aprecio muito o nobre deputado pelo modo por que expõe suas opiniões, e pela moderação com que sempre falla, e na verdade sinto não o ter por aliado.

Fez o nobre deputado algumas considerações, ou antes dirigio uma pergunta ao governo para saber se os conegos tinhão ou não residencia forçada sempre se havia ou não excepções. Ha de permittir-me o nobre deputado que lhe diga que eu entendo que, na posição de ministro estou obrigado a dar explicações de todos os factos, mas não a soffrer um exame vago de doutrina; estou persuadido disto, não reconheço direito de se fazerem semelhantes perguntas julgo que essas perhuntas abstractas e de doutrina não estão muito no direito que tem qualquer Sr. deputado de discutir os principios e actos do ministerio. Se o nobre deputado entendeu que o governo tem violado algum principio do Concilio Tridentino, poderia dizê-lo a camara, e eu me consideraria na rigorosa obrigação de responder-lhe.

Tal he porem a deferencia que me mereceu o nobre deputado, que me julgo obrigado, sem estabelecer predenente, a dizer alguma cousa a respeito do que me elle pergunta. He verdade, he um principio reconhecido e estabelecido, não só pelo Concilio Tridentino, como até anteriormente, que os conegos tem obrigação de residencia; será porem uma regra que não admittia excepção? Essa obrigação será imposta ao governo, ou a consciencia dos conegos? Essa obrigação do Concilio he de uma natureza mais espiritual que temporal, liga o conego, obriga-o, mas não quer dizer com isto que se o conego entender que está, pelas excepções da regra, dispensado da residencia, o não possa fazer. Devo dizer mais ao nobre deputado, que assim sempre tem sido entendido, que ha até designadas excepções geraes, que são as que se explicam nos seguintes termos: *Christiana charitas, urgens necessitas, debita obedientia.* E sobre tudo o seguinte, a que eu peço que o nobre deputado attenda: *Evidens Ecclesiæ vel Reipublicæ utilitas.* A evidente utilidade da igreja e do estado; logo, sempre que a utilidade do serviço publico reclamar os serviços de um capitular, elle póde presta-los, se em sua consciencia entender que se acha dispensado da residencia.

Esta doutrina, Sr, presidenta, tem sido sempre seguida entre nós; pois de outra maneira, como he que, sendo a obrigação da residencia dos parochos de direito ainda mais restricto do que a dos capitulares, pelas determinações do mesmo concilio, temos sempre visto tantas excepções? Como he que vemos com assento nesta camara capitulares e parochos, não só agora, como sempre? Tambem não he desconhecido o exemplo do illustre monsenhor Vidigal, homem bastante conhecido, que exerceu na Europa por alguns annos uma missão diplomatica; vimos o illustrado monsenhor Silveira, muito digno bispo eleito do Maranhão, ir á Napoles a serviço da casa imperial; e entretanto estes senhores não seriam capazes de trahir a sua consciencia, se se achassem ligados pelo concilio.

Ja vê pois o nobre deputado que o principio assim apresentado he verdadeiro, isto he, que existe a obrigação de residencia, mas que esta obrigação não só não liga principalmente ao governo, como até admitte casos de excepção, sendo juizes dessa excepção o governo que nomêa e o capitular que aceita. Direi mesmo, e o nobre o sabe, que os bispos, pelo facto unicamente de serem bispos, tem o direito de destacar do cabido dos conegos, priva-los da residencia, sem nem ao menos darem satisfação ao cabido. Ora, se isto compete ao principe da igreja, poder-se-ha contestar esse direito ao grande padroeiro da igreja, quando o serviço do estado exigisse o emprego de um capitular? Em seguida a essas observações, disse o nobre deputado que não queria dar interferencia ao governo nos seminarios episcopaes, e por isso entendeu que davêra augmentar contra a emenda que consigna 20$003000 para a creação de varias cadeiras de ensino no seminario. Onde porem esta nossa idêa apresentada pela commissão, de accordo com o que eu disse no meu relatorio, onde esta essa interferencia do governo nos seminarios? Não a vejo; pois da emenda não se collige mais do que dar um auxilio que sempre os principes catholicos entenderam dever dar; por consequencia a camara, autorisando o governo a auxiliar o seminario com a creação de novas cadeiras de ensino, não vae de maneira alguma interferir na administração dos seminarios. E a esse respeito direi ao nobre deputado que tenho-me dirigido a todos os bispos, pedindo-lhes ou exigindo, em nome do governo, que apresentou uma relação circumstanciada sobre o estado desses seminarios, sobre as medidas que julgam convenientes para melhoral-os, e ate que me deem suas opiniões sobre os meios praticos de levar a effeito esses melhoramentos; tudo isso prova o desejo que tenho de respeitar escrupulosamente os direitos da igreja. Este trabalho não póde ser apresentado com a rapidez que eu desejava; entendendo porem que em mateaia tão importante o tempo he um elemento que não deve desprezar-se, apresset-me a pedir esta medida unicamente como provisoria e como um auxilio immediato.

O nobre deputado fez, respeito ao pagamento dos parochos pelos cofres geraes, algumas considerações mui razoaveis; entendo com o nobre deputado que tal doutrina é uma verdadeira anomalia. Entendo mesmo, senhores, que esse systema, que muitos julgão ser benefico para as provincias, de estar a retirar dos cofres provinciaes certas despezas que lhe devião pertencer e pertencem, para lança-las sobre o cofre geral, longe de ser um beneficio para as provincias he um mal para ellas.

Senhores, o que temos talvez de lamentar a esse respeito he o seguinte: quando se estabeleceu a separação dos cofres geraes a provinciaes, e a differença entre despezas geraes e provinciaes, separão-se tambem os impostos em geraes e provinciaes: essa separação porem talvez não houvesse sido bem calculada, pois he certo que umas provincias ficarão tão bem aquinhoadas que são realmente provincias ricas; outras ha que, tão mal aquinhoadas, são realmente provincias pobres; os cofres dessas estão sempre exhaustos, suas rendas não chegão talvez para metade das despezas que devem fazer.

O remedio que se tem querido dar a este mal he tirar dos cofres provinciaes algumas despezas para lança-las sobre o cofre geral; mas pergunto, por ventura o cofre geral vai procurar suas rendas n'outras partes que não sejão as provincias? Qual he o resultado pratico dessa medida? Eu o digo, senhores, as provincias pobres vem a soffrer as imposições necessarias para satisfazer esse accressimo de despeza que recahe sobre os cofres geraes, e isso em beneficio das provincias ricas; em lugar de diminuir a desigualdade que ha, ou o embaraço com que lutamos, aggravamos o mal, fazemos com que as despezas dos cofres geraes se augmentem, e para prehencher esses pagamentos e necessario o estabelecimento dos novos impostos: he pois de necessidade que esse systema seja substituido; folgo muito nessa occasião de unir minhas vozes as do illustre deputado da opposição que assim se exprimio.

O nobre deputado fez mais algumas considerações a respeito do trafico, dizendo que com repugnancia entrava em materia tão delicada: e como que fez recahir sobre mim a responsabilidade desta discussão, porquanto disse: « Mas como o ministro da justiça declarou aqui amnistia para o passado, entrarei na questão. » Commeçarei, por protestar contra essa intelligencia do nobre deputado; não foi o ministro da justiça que suscitou esse debate, o ministro da justiça vio-se, o ve-se ás vezes na necessidade de responder sobre objectos em que está convencido de que o silencio seria a melhor discussão.

(*Concluir-se-ha.*)

PERNAMBUCO

JURY DO RECIFE.

2.ª SESSAÕ ORDINARIA, EM 15 DE JULHO DE 1851.

Presidencia do Sr. Dr. Neiva.

A's 11 horas da manhãa, feita a chamada acham-se presentes 38 Srs. jurados.

O Sr. Presidente: -- Abre a sessão, multando aos senhores que deixaram de comparecer sem escusa legal.

Apregoados os réos e testemunhas.

O Sr. Presidente: -- Declara ir-se proceder ao sorteio do conselho que tem de julgar a ré presente, accusada pelo crime de offensas hpysicas.

Sahem sorteados os seguintes Srs.: João Francisco Pardelhos, Manoel Antero de Souza Reis, José Gonçalves da Porciuncula, João Alves Machado, Antonio de Paula Fernandes Eiras, Luiz José Rodrigues de Souza, José Gonçalves Torres Junior, Caetano Aureliano de Carvalho Couto, Joaquim de Souza Leão, Francisco José da Costa Campello, João Antonio da Silva Grillo e José Bento da Costa.

Prestado o juramento do estylo.

O Sr. Presidente: -- Faz a ré o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: -- Como se chama?
Ré.--Rosa Maria dos Martyrios.
Juiz: -- Sabe porque se acha processado?
Ré: -- Não sei, não senhor.
Juiz: -- Porque foi presa?
Ré: -- Dizem, que foi por causa de umas bofetadas que eu dei n'uma tal senhora, ella andou ás bofetadas commigo e eu tambem andei com ella.
Juiz: -- Mas quem era essa senhora *ella*?
Ré: -- Uma tal Francisca.
Juiz: -- Sabe se fôra ferida essa Francisce?
Ré: -- Senhor, eu vejo fallar.
Juiz: -- E não sabe quem a ferio?
Ré: -- Não sei, não senhor.
Juiz: -- Não foi voce quem a ferio?
Ré: -- Senhor, eu não me lembro,
Juiz: -- Morava com essa mulher em casa?
Ré: -- Morava, sim senhor.
Juiz: -- Então morando com ella e sabendo que fora ferida, não soube por quem?
Ré: -- Não senhor, porque na occasião tinha muita gênte por causa do barulho.
Juiz: -- Que barulho?
Ré: -- Desse barulho, que eu disse que tive com ella; eu dei nella e ella deu-me em mim e então juntou muita gente.
Juiz: -- Não tinha uma navalha nessa occasião?
Ré: -- Não, senhor, não havia.
Juiz: -- Mas não saccudio com uma navalha nessa mulher?
Ré: -- Senhor, eu não me lembro que sacudisse.
Juiz: Sabe escrever?
Ré: -- Não, senhor.

Findo o interrogatorio são lidas pelo escrivão interino, o Sr. Aprigio, as peças do processo, das quaes consta que a ré, tendo altercado com uma sua camarada Francisca de Tal, com quem morava, passára ás vias de facto, e nessa luta, lançando mão de uma navalha a saccudira na sua contraria fazendo-lhe um ferimento de tres polegadas de extensão, mas de pouca profundidade.

O facto he attestado por algumas testemunhas além da confissão da ré na occasião de ser presa.

Feitas as allegações pró e contra, sendo advogado da justiça o Sr. promotor interino Souza Garcia e da ré o Sr. bacharel Moscoso.

O Sr. Presidente: -- Faz o relatorio da causa e entrega ao conselho os seguintes

QUESITOS.

1. A ré Roza Maria dos Martyrios, praticou o facto de que he accusada de haver feito offenças physicas na pessoa de Francisca de Tal?
2. A ré praticou o mencionado facto com a circumstancia aggravante de ter superioridade em armas?
3. Existem circumstancias attenuantes a favor da ré?

O jury recolhendo-se á salla de suas conferencias volta pouco depois respondendo *sim*, por 11 votos; quando ao segundo *sim*, por 10 votos; quanto ao terceiro *sim*, por unanimidade, houve a circumstancia attenuante de não ter havido na ré pleno conhecimento do mal, nem directa intensão de o praticar.

O Sr. Presidente: --Conformando-se com a decisão do jury, condemna a ré a 6 mezes e meio de prisão simples, e multa correspondente a metade de tempo.

Levanta-se a sessão ás 4 horas da tarde.

2.ª SESSA'O ORDINARIA EM 17 DE JULHO DE 1851.

Presidencia do Sr. Dr. Neiva.

Promotor interino, O Sr. Dr. Souza Garcia.
Advogado da defesa, o Sr. bacharel Hemeterio.
Escrivão interino, o Sr. Aprigio.

A's onze horas da manhãa, feita a chamada e achando presentes 38 Srs. jurados.

O Sr. Presidente abre a sessão, multando aos senhores que deixaram de comparecer sem excusa legal.

Procede-se ao sorteio do conselho, que tem de julgar ao réo Antonio Alves de Oliveira, accusado pelo crime de homicidio.

Sahem sorteados os seguintes senhores: Lourenço Justiniano de Sequeira, Joaquim José dos Santos, Manoel Antonio de Souza Rodrigues, José da Cruz Santos, José Francisco Marinho, José Martins, José Jeronymo Monteiro, Manoel Antonio Simões do Amaral, João Francisco Pardelhas, Luiz José Rodrigues de Souza, Francisco José da Costa Campello e Thomaz de Carvalho Paes de Andrade,

Prestado o juramento pelo conselho.

O Sr. Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: --Como se chama?
Réo: --Antonio Alves de Oliveira.
Juiz: --A onde he morador?
Réo: --Na estrada de Belém.
Juiz: --He o senhor, que he conhecido por Antonio Pedra?
Réo: --Sim, senhor.
Juiz: --Sabe porque se acha processado?
Réo: --Por um tiro que eu dei, não pelas minhas intenções.
Juiz: --Em quem deu esse tiro?
Réo: --Em José em Pé.
Juiz: --Era pardo, preto, ou branco esse individuo?
Réo: --Era quasi crioulo.
Juiz: --Então pardo escuro?
Réo: --Sim, Sr.
Juiz: --Era esse mesmo que se chamava José Maria da Conceição?
Réo: --Sr., o nome delle não sei bem, todo o mundo o tratava por José em Pé.
Juiz: --Aonde era elle morador?
Réo: --Não tinha habitação certa.
Juiz: --Mas nessa occasião, onde morava?
Réo: --Em Fóra de Portas.
Juiz: --Fallo na occasião do tiro?
Réo: --Estava na minha porta em Belém.
Juiz: --Porque disparou o Sr. esse tiro?
Réo: --Por causa de muitos assintes delle; nessa occasião tinha-me eu queixado ao inspector...

O réo conta, que sendo desde muito insultado e ameaçado pelo fallecido, ao ponto de ter recebido uma estocada em certa occasião, se queixara ao inspector do lugar Paulino da Silva Mindello, e igualmente a um outro inspector, não podendo estes conseguir persuadir ao fallecido José Maria da Conceição o desistir de seus intentos para com o réo, querendo por força tomar-lhe a mulher, até, que finalmente, vendo a fleugma do réo se dirigio um dia de noite a sua casa e tentou entrar nella á força, o réo então sahindo pela retaguarda de sua casa dirigio-se novamente a casa do inspector Mindello, o qual se resolveu a vir prender o assassinado; chegados ao lugar da casa do réo, aonde se achava o tal individuo insultando a sogra do accusado, o inspector deu-lhe a voz de prisão, ao que elle redarguio com uma recusada e avançando para o réo e nesta occasião disparando-se a arma que elle tinha engatilhada e collocada orisontalmente, matou ao supracitado José Maria.

Juiz: --Então não foi o Sr. quem atirou?
Réo: --Não senhor, foi a arma, que disparou-se porque eu não tinha taes intenções.
Juiz: --O Sr. diz que não disparou, mas em que posição tinha á sua arma?
O réo indima a posição oriental.
Juiz: --Então estava apontada para elle?
Réo: --Sim, senhor, estava virada para elle.
Juiz: --Recorde-se do dia em que teve lugar esse acontecimento?
Réo: --No dia 13 de novembro.
Juiz: --De que anno?
Réo: --De 49.
Juiz: --Foi de dia ou de noite?
Réo: --Eram 7 horas da manhãa.
Juiz: --Quando foi preso?
Réo: --Está fazendo 5 mezes, em 27 de fevereiro deste anno.
Juiz: --Não teve ordem de prisão logo que deu este tiro?
Réo: -- Não, senhor.
Juiz: --Onde conservou-se desde 13 de novembro de 49 até ser preso?
Réo: --Em Santo Amaro.
Juiz: --Nunca foi procurado para ser preso, nem isso lhe constou?
Réo: -- Não, senhor.
Juiz: --Conservando-se sempre em Santo Amaro, porque não assistio á formação da culpa?
Réo: --Porque me não achavam.
Juiz: --Logo não estava alli?
Réo: --Eu estava, mas não apparecia.
Juiz: -- Quantas vezes bateu a pedra a sua arma para atirar nesse homem?
Réo: --Uma vez só, em que cahio do descanço e desparou-se.
Juiz: --Pois a escorva não lhe faltou a primeira vez?
Réo: --Não, Sr.
Juiz: -- Então não lhe falhou a primeira vez?
Réo: --Não Sr., se eu nem sabia se ella tinha escorva do modo porque recebi a arma do inspector assim a level.
Juiz: --Pois quem disse, que o Sr. atirára e lhe mentira fogo a primeira vez a sua arma, foi o mesmo inspector?
Réo: --Se elle estava preso, por isso se havia de defender.
Juiz: --Mas o Sr. sendo tão innocente para que se escondeu?
Réo: --Eu estava em Santo Amaro.
Juiz: -- Sabe escrever?
Réo: -- Muito mal.

Findo o interrogatorio e lidas as peças do processo, dos quaes consta o mesmo que o réo conta, com a differença, que o inspector, que acompanhava o réo affirma, que na occasião em que o réo disparara o clavinote mentindo este fogo, elle lhe ordenara que não atirasse e armando de novo o bacamarte atirára a despeito dos esforços do inspector para o impedir, e que dando-lhe o mencionado inspector voz de prisão, o réo sacudindo-lhe com a arma, tomara uma faca e se evadira.

Seguem-se as allegações pró e contra, findas as quaes

O Sr. Presidente fáz o relatario da causa e entreba ao conselho os seguintes

QUESITOS.

1. O réo Antonio Alves da Silva Oliveira, conhecido por Antonio Pedra, praticou o facto de que he accusado de haver assassinado a José Maria da Conceição?
2. Houve da parte do réo superioridade em armas de maneira, que o offendido não podesse defender-se com probabilidade de repellir a offensa?
3. O jury reconhece que o réo praticou o facto de que he accusado casualmente no exercicio de um acto licito, feito com attenção ordinaria?
4. O jury reconhece que o réo praticou o facto de que he accusado em defesa de sua propria pessoa?
5. Houve certeza do mal, que o accusado se propoz evitar?
6. Houve falta absoluta de outro meio menos prejudical?
7. Houve da parte do réo provocação que occasionasse o conflicto?
8. Houve da parte do réo delicto, que occasionasse o conflicto?
9 Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

O jury recolhendo-se a sala das suas conferencias, volta pouco depois, respondendo: quanto ao primeiro quesito *sim*, por 11 votos; ao segundo *não*, por 11 votos; ao terceiro *não*, por 11 votos; ao quarto, quinto e sexto *sim*, por 11 votos; ao setimo e oitavo *não*, por 11 votos; e quanto ao nono não, por unanimidade.

O Sr. Presidente avista da decisão do jury absolve o réo, appellando da decisão, para o superior tribunal da relação.

Levantou-se a sessão as 6 horas da tarde.

Communicados.

Theatro de Apollo.

No dia 26 do corrente, subirá á scena o drama -- *Maria Tudor* -- por V. Hougo, em beneficio da senhora Maria Leopoldina. Será mais um novo triumpho para a mulher que tão bem dignifica o nome de artista, -- uma noute em que novas homenagens de sincera admiração irão junctar-se ás palmas que ella ha colhido desde a sua chegada á esta cidade.

Temos visto a senhora Maria Leopoldina no vaudeville, no drama, na comedia, e nestas manifestações tão diversas do genio dramatico nunca o seu magnifico talento desmereceu, e sempre nos ha arrancado grites de enthusiasmo.

Ainda sentimos as crueis e ineffaveis palpitações da agonia e do prazer que ella nos causou na *Lucrecia Borgia*. As palavras mal poderiam descrever-lhe os lances sublimes; e nem as attitudes da Niobe antiga eram mais poeticas que as della, quando supplicava a Genaro para que bebesse o antidoto.

A senhora Maria Leopoldina imitou a tragica descendente dos Borgias até na magnificencia do luxo mantido pelas simonias de Alexandre VI.

A scena em que Lucrecia implora a Affonso d'Este o perdão para Genaro nos parece indiscriptivel. Seducção, altivez, orgulho da corôa ducal, prestigio de formosura, todos estes sentimentos foram traduzidos com a mais severa naturalidade: dissereis o heroismo da arte; e se o coração do homem não fosse como o tonel das Danaides, que nunca se enche, affirmaramos que naquella noute ella realisára o ideal de actriz.

O drama escolhido para o beneficio he uma das estrellas mais brilhantes da corôa que cinge a fronte do autor do *Cromwell*.

Estamos certos que o ciume com todos os seus furores, o amor com a sua magica ternura e a soberba da filha de Henrique VIII, serão nessa noute uma realidade evocada e aquecida pelas faiscas do genio da senhora Maria Leopoldina; e estas palavras propheticas que aqui traçamos são a confissão que se ouve em todas as boccas.

. . . .

THEATRO DE APOLLO.

D. Maria de Alencastro.

Já em alguns theatros temos assistido á representação do drama do Sr. Mendes Leal — D. Maria de Alencastro, e podemos dizer que bem, e mui bem desempenhado, tal qual o concebera seu autor, o temos visto, por isso ao lermos no *Diario* de 16 do corrente o annuncio de que este drama subia á sena no theatro de Apollo nessa mesma noite, unicamente incitados da curiosidade fomos assistir a essa representação, nunca esperançosos de o vermos como ja por vezes o havemos visto. Mas fomos inteiramente illudidos, porque quando esperavamos assistir á representação de um drama mal desempenhado, nós encontramos expectadores de uma verdadeira representação dramatica. A riquezo e caracter dos vestuarios, o luzimento que reinava entre os cavalleiros, o apparatoso da scena, tudo nos certificou de que tão bem caracterisado, e desempenhado talvez o não veremos tão cedo. A Sra. D. Maria Leopoldina, na parte de D. Maria de Alencastro, foi divinamente; muitas foram as scenas em que esta sublime actriz, nos patenteou todo o seu genio artistico, e entre outras na scena do terceiro acto em que D. Maria de Alencastro mostra a seu esposo D. João a sua innocencia. A vehemencia, força e expressão que a Sra. D. Maria Leopoldina apresentou nesta scena, só uma artista do merito da Sra. D. Maria Leopoldina o poderá fazer tão bem.

Na sena final da drama quando D. Maria se acha subjugada por Antonio Conti, nessa scena, repetimos a Sra. D. Maria Leopoldina se houve com tanta vehemencia, expressou tão bem os seus sentimentos, e possuio-se tanto do papel que desempenhava que julgamos vêr a propria D. Maria de Alencastro, subjugado pelo verdadeiro Antonio Conti; emfim a Sra. D. Maria Leopoldina esteve muito ácima dos elogios que aqui lhe poderámos endereçar. O Sr. Maximiano Costa comprehendeu e desempenhou perfeitamente a parte de Antonio Conte. No terceiro acto, quando Antonio Conti flagellado pelos remordimentos de sua consciencia, luctando com a incerteza, entre o triumpho e a sua queda, o Sr. Costa se houve como artista de subido merito que he, e ainda melhor trabalhou no momento em que ouvio as vozes do povo bradando -- *Antonio Conti está sentenciado ao desterro*--Só vendo se poderá avaliar quão bem nesse momento desempenhou o Sr. Costa a sua parte. Empregou a perfeita gesticulação, e o seu accionado foi o mais apropriado possivel.

Vimos por varias vezes este Sr. desempenhar algumas partes no theatro de Santa Isabel, e o achavamos intoleravel, e até uma vez o classificamos de actor ordinario.. . porém ficamos surprehendidos ao vêr este Sr. no theatro de Apollo, cobrindo-se de merecidos applausos e adquirindo por seu trabalho o bem justo titulo de artista de grande merito.

Avante, pois, Sr. Costa, brilhante futuro lhe asseguramos, estude com afinco a difficil arte a que se dedicou.

A parte de D. João de Alencastro foi desempenhada pelo Sr. Guimarães. Sobre o bom desempenho desta parte nos callamos, porque basta havermos dito que foi feita pelo Sr. Guimarães. Para traçar os elogios do Sr. Guimarães, fora mister outra penna que não a nossa, e quaesquer elogios que lhe endereçassemos ficariam abaixo daquelles que he merecedor. O Sr. Guimarães he o mais perfeito artista que ha pisado á scena pernambucana. O Sr. Jorge esteve excellente na execução da parte de D. Antonio de Portugal: continue o Sr. Guimarães a encarregar ao Sr. Jorge de partes taes como aquellas que até hoje tem feito, que não desmerecerá a reputação em que o temos. Gostamos muito da Sra. Felismina na parte de Laura a Italiana.

Apezar de não conhecermos pessoalmente ao Sr. Guimarães, com tudo isso, ousamos pedir ao mesmo senhor a repetição do drama D. Maria de Alencastro, e esperamos que tome o Sr. Guimarães este nosso pedido em consideração. Concluimos convidando o illustrado publico desta cidade, a concorrer na noite da repetição ao theatro de Apollo, se porventura o Sr. Guimarães attender ao nosso pedido, se quér elle gozar de um bom drama, e melhor desempenhado.

Gostamos summamente da farça *Manoel Mendes*: o Sr. Guimarães nas partes caricatas não tem rival. Rebolo e Michaela pelo Sr. Lima, e Sra Carolina foram excellentemente executadas e infinitivamente nos agradaram. Muito sentimos que o Sr. Lima se achasse encommodado como depois soubemos, e que por esse motivo não empregasse toda a sua arte no desempenho do papel: temos sido informados por pessoas entendedoras que o Sr. Lima tem merito, e estamos crentes que fará por nos continuar a agradar.

M. C. S. P.

Achando-se ausente desta provincia o Sr. coronel José Pedro Velloso da Silveira, e conseguintemente impossibilitado de responder as accusações que de continuo lhe fazem os seus desleaes adversarios, tomo a deliberação de emprasa-los para occasião mais opportuna, certos de que serão ainda uma vez convencidos de malevolos: entretanto não deixo de rogar-lhes que quanto antes apresentem essa carta, á que se referiram no numero da *Impreusa* de hontem; carta, em que, segundo afirmão, o dito coronel recommendava a seu filho que *pombeasse* o Sr. Mandú [illegible] Curado; ainda que he muito de crer que ella seja da natureza daquella *celebre* carta, que fora achada no bonet do soldado Mar[illegible], e que á maneira do côrvo de Noé, nunca mais voltou.

O Pylades.

Correspondencia.

Senhores redactores: -- Tendo sido testemunha do zelo e actividade com que o Illm. Sr. subdelegado da freguezia de San José, Francisco Baptista de Almeida, se ha portado nas pesquizas e diligencias que tem feito para descobrir o roubo que se me fez em a noite de 9 para 10 do corrente mez, na importancia de 3:800,000 rs.; e bem assim para capturar os autores e cumplices de semelhante crime, alguns dos quaes já se acham recolhidos á cadeia; eu faltaria a um dever de consciencia, se deichasse de instruir ao publico ácerca do interesse e decidido cuidado, que o mesmo Sr. subdelegado desenvolveu em favor da justiça que me assistia, como parte offendida. Prouvera Deos que todas as autoridades policiaes do paiz seguisse o seu exemplo, e então a segurança da vida e propriedade seria uma realidade! Consta-me que o mesmo Sr. subdelegado trata de instaurar o processo ex-officio, visto que eu não tenho meios para perseguir os roubadores, que me deixaram reduzido á extrema pobreza, e devendo crer que os sceleratos não ficarão impunes, desde já congratulo-me pela punição do crime e triumpho da justiça.

Tenham, senhores redactores, a bondade de publicar por sua bem conceituada folha estas linhas do seu constante leitor

Antonio Pedro da Guirra.

VARIEDADES.

Experiencias do chloroformio sobre a sensitiva.—Em quanto as academias vão notando todos os mezes alguma nova catastrophe proveniente do chloroformio administrado sem cuidado, sem prudencia, as pessoas que receiam soffrer; em quanto ha incerteza que estes terriveis accidentes sejão causados pela má qualidade do chloroformio, ou porque o fazem respirar a doentes muito fracos, padecendo affecções de coração, ou dispostos á syncope ou asphyxia, muito abundantemente ou depois de comer antes de concluir-se a digestão, vemos os inglezes que applicão este liquido singular em todas as suas experiencias. Até chloroformisam vegetaes, em particular a sensitiva.

Se se derramar algumas gotas de chloroformio sobre o nervo central de uma folha de sensitiva, todos os pequenos foliolos da folha alada se fechão e *adormecem*, principiando pela do cume do talo. As folas situadas por cima daquella que o chloroformio humedeceu, e como que adormeceu, tambem se entorpecem e se fecham, porem não tão completamente como se a influencia fosse directa. Depois de algumas horas, ou minutos, segundo for a planta mais ou menos vivaz, tem lugar a desetherisação para a sensitiva, como para um doente; abrem-se as folhas, no principio entorpecidas e insensiveis, como depois de um verdadeiro somno, e he somente no cabo de algumas horas que a planta recupera a susceptibilidade que lhe he natural. Quando se reitera a experiencia sobre as mesmas folhas, não tornam ellas a abrir e a *acordar-se*. Acontece a mesma cousa com as pessoas submettidas ao chloroformio antes de opera-las sem dôr; pouco perigo ha a primeira vez, porem muito quando a inhalação somnifera he repetida.

Se em vez de operar sobre o nervo principal de uma folha grande, humecta-se com chloroformio os proprios foliolos, veem-se elles fechar dous por dous, depois do que a acção entorpecente do chloroformio continúa de proximo em proximo até as folhas visinhas, sobre tudo de alto para baixo. De Candole, quando operou sobre a mesma planta, porem com acido sulfurico, obteve effeitos inversos. O Sr. Marcet, a quem se devem estas experiencias, tentou analogas com o ether, ao qual reconheceu propriedades menos energicas e uma acção limitada ás folhas, as quaes o applicam. Notou porém, quanto ao chloroformio applicado á sensitiva, o que já se observou sobre as creaturas humanas, isto he, uma acção progressiva, e que sobrevive ao contracto do fluido e até á sua vaporisação. He uma influencia que continua muito depois de supprimir-se a causa. Eis a razão por que não seria prudente fazer-se inspirar chloroformio até ter um doente perdido todo o sentimento, porque, continuando o effeito do remedio seus progressos, podem causar a morte, o que muitas aconteceu.

Novas cordas.—Julgamos dever fallar de uma preciosa descoberta, que póde ter grande influencia na industria tão usual e atrasada das cordas. Esta descoberta do Sr. Flachier consiste em fabricar cordas com canhamo e ferro. Reune-se, com este systema, a força, a flexibilidade e a economia.

O Sr. Flachier fabrica cordas de canhamo e ferro desde o maior até o menor diametro; mais leves e flexiveis, menos ordinarias e grossas, duram, termo medio, duas vezes mais que as outras. Teem uma reducção de volume duas vezes maior, de modo que não occupam tanto espaço.

Tal he a economia, que em uma fabrica onde se gastavam 28,000 francos de cordas por anno, gastou-se pela metade desta quantia das cordas do novo systema.

Já muitos industriaes fazem agora uso das cordas de canhamo e de ferro, e falla-se de entroduzi-las na marinha.

Os pharoes em frança. — O governo francez noz primeiros annos da restauração nomeou uma commissão dos pharóes, para estudar os aperfeiçoamentos que exigisse o systema de illuminação das costas. Essa commissão, cujos membros foram escolhidos na academia das sciencias, entre os officiaes generaes e engenheiros hydrographos da marinha, e nos corpos das pontes e calçadas, adoptou em 1825 um programma geral que serviu de ponto de partida para o melhoramento sucessivo da illuminação do litoral.

Não havião então senão desesseis pharóes, a saber: 10 na Mancha, 5 no Oceano, 1 no Mediterraneo. Esses desesseis pharóes eram accessos num litoral de 2,500 kilometros, não comprehendidos os 850 kilometros que abrangem a Corsega e as ilhas paincipaes das costas de França.

Em 1840 o governo obteve das camaras um credito de dous milhões e quinhentos mil francos, e melhorou a illuminação das costas, concluindo o estabelecimento ou a restauração de 46 pharóes de primeira, segunda, e terceira ordm, e 90 outros de menos importancia, para illuminerem as entradas das enseadas e dos portos mais frequentados. Não havia nenhum pharól nas costas da Corsega; a commissão foi de parecer na mesma epoca que se estabelecessem ahi cinco edificios da primeira ordem. Todos estão hoje concluidos.

Tendo os novos estudos, e particularmente os ultimos reconhecimentos hydrographicos, demonstreda a necessidade de muitas addições essenciaes no systema geral de illuminação, o governo realisou desde 1844 essas addições os a perfeiçoamentos por meio de um credito de dous milhões e quinhentos mil francos. Hoje accendem-se 57 pharóes das tres primeiras ordens nas costa maritimas; e allem desses fogos destinados para designarem ao longe os principaes pontos dellas, 104 da menor força alluminam as entradas dos portos. Os 57 pharóes estão assim repartidos: 17 nas costas da Mancha, 25 nas do Oceano, e 15 no Mediteraneo.

Mumias americanas. — O muzeu da sociedade zoologica e mineralogica de Ratisbona (Baviera) recebeu ha pouco dous objectos extremamente curiosos, [illegible] he, duas mumias que foram achadas nas arêas do deserto de Atacama do Alto-Perú pelo Dr. Ried, medico bavaro residente em Valparaizo.

Essas mumias, uma de homem, outra de mulher, ambas de raça americana, são naturaes, isto he, deseccadas sem terem sido embalsamadas, nem preparadas por outro qualquer modo. O homem esta acocorado, com a cabeça apoiada nas mãos, e os cotovelos sobre os joelhos; as costellas estão achatadas, e o rosto exprime uma viva dôr, oque parece indicar que esse individuo morreu de morte violenta. A pelle está mui distendida e adherente ao esqueleto. A mulher está deitada ao comprido, tem so braços cruzados no peito, a pelle he flexivel, formando grandes pregas elasticas; os pes e as mãos acham-se admiravelmente conservados. As cabeças de ambas as mumias estão cobertas de longos cabellos pretos e corredios,

Quando Mr. Ried achou estas mumias tinham ellas todos os dentes; mas durante o transporte da America para a Europa cahiram-lhes alguns encontrados nas caixas que continham esses preciosos restos da antiguidade americana.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 18 . . . . . 14:649,836

Descarregam hoje 19 de julho.

Barca franceza —*Josephina*— vinho.
Polaca sarda -- *Vicenzo* -- farinha e massas.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	18:658,933
Idem do dia 18.	2:008,851
	20:667,784

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17 . . .	1:698,472
Idem do dia 18	115,032
	1:813,504

Exportação.

Ilha Terceira, barca brasileira *Providencia*, de 281 tonelladas, conduz o seguinte: -- 350 barricas assucar, 310 páos, 200 varas e 2 saccas algodão.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 18. 730,634

CONSULADO PROVINCIAL.

Idem do dia 18. . . . . . . 1:090,330

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 18.

Bahia e Maceió -- 8 dias, vapor inglez *Conflict*, command. I. Drake. Anda Crusando.

Bahia -- 4 dias, hiate brasileiro *Ligeiro*, de 78 tonelladas, mestre, José Manoel Cardozo, equipagem 8, carga, varios generos; a Luiz Borges Cerqueira. Passageiro, Joseph Estinne Beaumont.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto Alegre-- brigue brasileiro *Flor do Sul*, capitão José Ignacio Pimenta, carga assucar e sal.

Rio de Janeiro pela Bahia -- brigue belga *Plantin*, capitão F. Knudsen, em lastro.

Parahiba -- brigue inglez *Richard*, capitão White, em lastro.

Declarações.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, manda fazer publico que os reformados da marinha e exercito, passam, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional de 17 de março do corrente,

ILEGÍVEL

a ser paga pela pagadoria dos ordenados da mesma thesouraria, do que teem vencido, e vencerem do primeiro do corrente mez em diante, por meio de quitações dadas nas folhas, do modo por que se pratica com os aposentados e mais pensionistas do estado, abrindo-se-lhes assentamento á vista dos seus titulos, que deverão para este fim apresentar com a prova de terem pago àquelles que o deverem, os direitos de cincoenta por cento, porque, ainda os devendo e não os satisfazendo até o fim do corrente mez, dahi por diante ficará suspenso o seu pagamento.

O official maior,
Ignacio dos Santos da Fonseca.

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, manda fazer publico, que a arrematação das casas da povoação dos Afogados annunciada para hoje, fica transferida para o dia 24 do corrente. O secretario—*Antonio Ferreira da Annunciação.*

REAL COMPANHIA DOS PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

O Vapor Severn, commandante Vicent, deve aqui estar na manhã do dia 22, e seguirá na tarde do mesmo dia para os portos da Europa já annunciados: as pessoas que pretenderem passagem para qualquer dos portos, em que o mesmo tenha de tocar, deverão tractar antecipadamente em caza da respectiva agencia rua do Trapiche n. 42; adverte-se que para maior commodidade dos passageiros a companhia tem arranjado que estes vapores demorem-se neste porto dose horas de dia claro, tanto em sua viagem para o Sul como para o norte.

Theatro de Apollo.

Hoje, 19 de julho de 1851.

A companhia dramatica representará o muito applaudido drama—*Lucrecia Borgia*. Seguir-se-ha a bella farça *Manoel Mendes*; e finalisará o espectaculo com o interessantissimo dueto—*o meirinho e a pobre*, cantado pelo Sr. Maximiano da Costa e a Sra. D. Carlorina da Costa. Os bilhetes tanto de camarotes como de platéa estão desde já á venda no theatro.

Avisos maritimos.

-- Para o Aracaty segue nestes dias o hiate *Duvidoso* por ter maior parte da carga: para o resto e passageiros, trata-se com o mestre ou com José Manoel Martins ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

-- PARA A PARAHIBA sahe em poucos dias, o veleiro Hiate *Espadarte*: quem nelle quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 23. a tratar com Antonio da Costa Ferreira Estrela, ou com o mestre Victorino José Pereira, no Trapiche do Algodão.

-- Para Lisboa pretende seguir com toda a brevidade o muito veleiro brigue portuguez *Pensamento*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & filho, ou ao capitão na praça.

-- Para o Aracaty sahe impreterivelmente até o fim do corrente por já ter parte da carga engajada o hiate nacional *Angelica*, quem n'elle quiser carregar, ou ir de passagem dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro e segundo andar.

Leilões.

-- O corrector Miguel Carneiro, fará leilão no dia terça feira, 22 do corrente, as 10 horas da manhã no seu armazem n. 40 na rua do trapiche, de diversos trastes novos e usados, louça, vidros, candieiros, lanternas, selins, relogios, pistolas, espingardas inglezas, e outros muitos objectos que se entregará por todo o preço: assim como ao meio dia em ponto irá a leilão uma porção de charutos chegados ultimamente da Bahia que será entregue muito em conta.

-- José Rodrigues Pereira fará leilão, por intervenção do corrector Oliveira, de cerca de 300 barricas de farinha de trigo: terça feira, 22 do corrente, as 10 horas da manhã, no armazem do Sr. Joaquim Lopes de Almeida, por detrás do theatro antigo desta cidade.

-- Kalkmann Irmãos farão leilão, por intervenção do corrector Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas, todas proprias do mercado: segunda feira, 21 do corrente, ás 10 horas da manhã, no seu armazem, rua do Brum.

Avisos diversos.

PERDA.

José Nunes de Faria pede por muito especial favor a pessoa que lhe achou uma carteira de algibeira, contendo nella a quantia de sessenta e tantos mil réis em cedulas, sendo duas notas de 20,000, uma de 10,000, e outras de 1,000, e juntamente seis meios bilhetes da loteria do Rio de Janeiro, tres quartos e dous oitavos, de cujos não tem lembrança dos numeros senão de 4725,3527, 3149, 5904, comprados hoje, e caso lhe apresentem dita carteira, promette gratificar generosamente,

-- Precisa-se alugar uma ama que não seja moça, para o serviço interno e externo de uma casa, paga-se bem: na rua da Assumpção n. 16.

-- Na rua Augusta, defronte do sobrado do fallecido José Colares, aonde mora o Sr. Francisco da Silva, voou um papagaio de Angola de côr cinzenta: quem delle souber ou tiver noticia falle ao dito senhor que será recompensado.

-- Responde-se ao assignante que no *Diario* de hontem pede a camara municipal a nomeação de um juiz de paz para a freguezia da Varzea, que esta sua exigencia he não só importuna como até mesmo impolitica; importuna por ser inteiramente contraria as leis que a este respeito vigoram, pois a creação de um juiz de paz he eleição do povo, e não nomeação da camara; e impolitica por ser ella solicitada pelas folhas publicas; seria pois, melhor, que o annunciante em vez de fazer uma exigencia tão indiscreta á uma corporação tão respeitavel como he hoje a camara municipal, se dirigisse a ella por meio de um requerimento exigindo á bem de seu direito que juramentasse aquelle dos supplentes, que deve succeder a esse senhor que occupara tal lugar.

***

-- Desappareceu, em o mez de fevereiro proximo passado, um escravo de nome José, de nação, o qual represente ter trinta a quarenta annos, com os signaes seguintes: tem uma belide em um dos olhos, secco do corpo, altura regular e pouca barba; levou camisa e ceroula de algodão da terra, pouco desembaraçado na falla; cujo escravo foi comprado ao Sr. Thomaz Antonio Maciel Monteiro: pede-se as autoridades policiaes, e capitães de campo, onde quer que elle seja encontrado, que o prendam, e por esta mesma folha o annunciem para ser procurado, ou conduzam ao seu senhor, João Francisco do Rego Maya, na povoação de Apipucos que serão generosamente recompensados.

-- Roga-se as pessoas que levaram capas da irmandade do S. S. Sacramento de Santo Antonio, nos actos da semana sancta, haja de as entregar na mesma igreja, que existe quem recebe, poupando assim o trabalho de as mandar buscar nas casas onde existem.

-- Arrenda-se, ou vende-se uma casa de pedra e cal, sita no Monteiro, com terreno para plantar e com arvoredos de fructo, por preço commodo: trata-se na rua das Trincheiras n. 48, primeiro andar.

-- O Sr. Francisco Antonio da Silva, da rua do Rangel, queira mandar pagar a assignatura deste *Diario*, e em quanto não o fizer verá o seu nome publicado em letra redonda.

Elementos de homéopathia.

Por todo o mez de julho, sahirá a luz a 1.ª parte d'esta obra composta pelo professor homeopatha Gosset Bimont; dividida em tres partes. Esta primeira comprehende, o discurso preliminar, a introducção, o exame do doente, a escolha do remedio, o emprego dos remedios, o regimen e os conselhos clinicos, com a explicação dos nomes gregos e anatomicos empregados em medicina, e a indicação dos medicamentos apropriados para cada caso de enfermidade. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem a experimentar a nova medicina, como para todas as pessoas de boa vontade que se quizerem convencer por experiencias da verdade d'esta doutrina, por ser ella muito clara e a intelligencia de todos.

-- João Narciso da Fonceca possuidor de letras vencidas e a vencer, com hypotheca legal nos foros do sitio Aracá, segundo a escriptura publicada neste diario n. 149 do 8 de Julho de 1847, e registrada a f. 65 do livro 1. do registro geral das hyothecas anteriores; roga aos Senhores de annos de foros vencidos, e aos mais em geral quando se vencerem, se sirvirão mandar-lhe pagar no armazem de assucar da casa n. 15, no largo do Corpo santo; apresentando-lhe o ultimo recibo que pg: para o annotar: revoga o annuncio que fez no diario acima citado, e declara que da data de hoje emdiante, em quanto existir a referida hypotheca, são nullos os recibos que não estiverem assignados pelo annunciante.

-- José Luiz Pereira, pretendendo acabar até o fim do corrente anno com a sua loja de ferragem da rua Nova n. 16, offerece a quem a queira comprar, e principia desde já a vender qualquer porção de ferragens ou miudezas, pelo que lhe custaram; aproveita ao occasião para rogar a seus devedores, queirão satisfazer seus debitos no prazo de 30 dias, para não constranger a chamar por folhas publicas aquelles que se esquecerem.

-- Novamente se roga a todas as pessoas em geral que estão devendo contas antigas na venda da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do Beco Largo que venham pagar seus debitos até o fim do corrente mez de julho, na certeza de que os que não fizerem terão de ver seus nomes publicados, e se procederá nos termos da lei.

-- Roga-se encarecidamente aos senhores que tem instrumentos de concerto em casa do annunciante, de os vir buscar quanto antes: rua das Flores n. 19.

-- Desappareceu no dia 14 do corrente mez nesta cidade na rua Direita das 2 horas para 3 da tarde, um cavallo encangalhado com os signaes seguintes: castanho careta e com tres ou quatro pés brancos, castrado, marcado no quarto direito: quem delle tiver noticia, dirija-se á praça da Boa-vista, venda n. 13. que será recompensado.

Rua das Cruzes n. 28.
Consultorio homœopathico do facultativo J. B. Casanova.
Gratis para os pobres.
Na ausencia do facultativo J. B. Casanova, o professor homœopatha Gosset Bimo[illegible] continuará com os trabalhos do [illegible]mo consultorio, onde poderá se[illegible]rocurado a qualquer hora.

-- Um moço brasileiro de boa familia que já tem alguma pratica no commercio deseja empregar-se em uma casa extrangeira ou nacional no desempenho do armazem ou da cobrança; em quanto a sua conducta pode apresentar as melhores recommendações; quem de seu prestimo se quiser utilizar dirija-se em carta fechada sob letra M. a esta typographia.

-- Precisa-se de uma pessoa que seja perita em plantações de sitio, para o fazer em um no lugar do Remedio: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a alfandega desta cidade a seu porteiro.

-- Faz-se caixas de guardar joias por diminuto preço: na rua das Flores n. 19.

-- Aluga-se, por preço commodo, o armazem do sobrado da rua do Apollo n. 9: a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Queimado, loja numero n. 37 A.

Carlos Claudio Tresse, rua das Flores n. 19.

Avisa ao respeitavel publico que concerta orgãos, realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, saraphinas, caixa de musica, acordãons, e qualquer instrumento que appareça, tambem faz obras novas, e tem para vender realejos e um orgão de boas vozes e bom tamanho, em conta, recebe em troco instrumentos usados: na mesma casa afina-se pianos em casas particulares.

-- Roga-se ao Sr. T. G. o favor de mandar pagar a letra de 712$212 rs., sacada aos 31 de março de 1848, e pagavel aos 31 de dezembro do dito anno, no engenho Maçangano; cuja letra veio acompanhada de uma carta que dizia, se eu não pagar no dito tempo não tinha mais contemplação, nem no prazo nem nos juros; e se por por fatalidade de não cumprir a sua promessa dentro de oito dias, verá o seu nome por extenso neste diario.

-- Aluga-se um sobrado de 2 andares nas ruas seguintes: rua Direita, rua do Livramento, pateo do mesmo, rua do Queimado, rua do Crespo: quem tiver e quizer alugar dirija-se a rua da Praia n. 55.

Paulo Gaignoux, dentista francez, offerece seu prestimo no publico para todos os misteres de sua profissão: póde ser procurado a qualquer hora em sua casa, na rua larga do Rozario, n. 36, segundo andar.

-- Pedro Allain participa ao respeitavel publico que tendo comprado a parte que Henrique Rehm tinha na coxeira de fóra de Portas, se obriga pelo pagamento das vinte e seis letras que foram passadas naquella occasião para a compra do mesmo, as quaes foram aceitas por ambos.

Casa de modas francezas, de Buessard Milhochou.

-- Pelo ultimo navio, chegaram as verdadeiras modas de Paris: em chapéos e toucados de senhora, mantelletes, cabeções de seda e de linho, romeiras, canezões, mangas de bico bordado, aventaes ricos, cambrala de linho muito fina e transparente, lenços de retroz, chapéos de palha para montaria de senhora, véos para os ditos, fitas, galões, transas, bicos, veludos, luvas de pellica, e de retroz, flores finas e plumas, juntamente os preparos para casamentos ricos, como sejão, cortes de filó de blonde e de bico, véos, flores, luvas, lenços e meias de seda, lindos chapéos redondos de abas largas para meninos. Effectivamente faz-se chapéos, toucados e vestidos de verdadeira moda, e preço commodo.

Agencia.

Na rua do Alecrim n. 6 existe uma pessoa com habilitações, para se empregar em qualquer commissão; bem como tirar passaportes para dentro, e fóra do imperio; titulos de residencia de qualquer natureza, folhas corridas, despachar escravos, tirar certidões pelas repartições competentes, e finalmente encarregar-se do agenciar e dar bom andamento a qualquer negocio licito dentro desta praça: em tudo isto se promette a maior brevidade possivel, por ter esta pessoa pleno conhecimento de quasi todas as pessoas do fóra. Trata-se na casa acima das 6 as 9 e meia horas da manhã, e das 2 as 6 da tarde.

-- Deseja-se saber se nesta cidade, ou em outra qualquer parte existe alguma pessoa pertencente a Antonio José da Silva casado a primeira vez nesta provincia com Filippa Neres, tendo esta fallecida deixando duas filhas, uma solteira de nome Francisco, e a outra de nome Angela, casada com Joaquim Lopes Freires: o mesmo Antonio José da Silva passou a segunda nupcias na provincia do Ceará com Paula Jozepha Mendes, o qual falleceu em 1786, deixando duas filhas menores, Francisca com a idade de 9 annos e Izabel de 8, e depois a viuva mudou-se para a ribeira de Jaguaribe com as mesmas filhas, e lá residiram até 1791, e para negocio de seu interesse roga-se a qualquer pessoa que a esta familia pertença, ou outra qualquer que della tenha noticia, dirijão-se a rua do Queimado loja de ferragem n. 14 para saber o que ha a respeito.

--Na rua das Agoas Verde, n. 14, lava-se, e engomma-se toda qualidade de roupa, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Consultorio de instituto homœopathico do Brasil.
GRATUITO PARA OS POBRES.
Rua do aterro da Boa-vista n. 47.
Fundado pelo cirurgião Jão Vicente Martins, primeiro secretario perpetuo do instituto homœopathico do Brasil, em 18 de dezembro de 1850, dirigido pelo cirurgião Francisco José Rodrigues. Este consultorio está aberto todos os dias uteis das 9 horas da manhã até ao meio dia, nelle os pobres receberão consultas e remedios de graça; os que não poderem comparecer por causa de suas molestias serão visitados em seus domicilios a toda e qualquer hora do dia, participando no consultorio, ou na casa amarella n. 88 defronte da matriz, terceira andar, na mesma.

Cassimir Garnier com loja de relojoeiro, rua Nova n. 22.

Acaba de receber pelo navio francez *Casar*, um sortimento de beijoutarias do ultimo gosto, dito adereço para senhoras, pulceiras, brincos, alfinetes, cassoletas, relojinhos de ouro com seus competentes preparos para senhora, relojos de ouro patente suisso, dito patente inglez, dito de prata dourado, e folhados dourado patente suisso, inglez, e orisontaes de prata, relojos de banca e de parede, muito bons reguladores, correntes e transelins, oculos de ver ao longe, ditos de theatro, e um sortimento de oculos para vista robusta e myope: venderá tudo por um preço muito razoavel.

-- O Sr. Garnier não podendo vencer com os concertos de relojos, recebeu de França um official perito na arte, e daqui por diante se entregara os relojos com toda a brevidade: lá se acha tambem um sortimento de instrumentos para ourives e cadinhas de todos os tamanhos.

-- O abaixo assignado professor jubilado na cadeira de geographia e historia do lyceu desta cidade, competentemente autorisado pelo Exm. presidente da provincia, continua a ter aberta sua escola particular de primeiras letras, latim, e francez. Os pais de familia, que, de seu prestimo, se quizerem utilisar, confiando-lhe a educação de seus filhos, podem dirigir-se á casa de sua residencia na rua do Fagundes sobrado novo defronte da Ribeira.

Affonso José de Oliveira.

-- No engenho Agoas Claras, a quem de S. Antão tres legoas, precisa-se de um mestre para leccionar latim, francez, a um menino: portanto quem se julgar habilitado com estes preparatorios, querendo ser admittido, poderá dirigir-se ao pateo da Penha, casa do Sr. João Pinto Regio de Souza, que encontrará a pessoa que tem de tratar.

-- Luiz Francisco Golares retira-se para Maranhão.

Bom negocio para se ganhar.

Não convindo ao abaixo assignado continuar com a fabrica de cordoaria, pelos seus afazeres, e obrigações a que esta encarregado, tem resolvido vender todos os utencilios da mesma fabrica, fornecendo ao comprador, a arte com todos os esclarecimentos precisos para qualquer pessoa poder dirigi-la, não só no fabrico do carro, como tambem no linho, couro, e outras qualidades de cordagens; tambem vende hum terreno de terras proprias e enchuto com capacidade, e extenção precisa para se montar a fabrica. O abaixo assignado afiança hum lucro certo a quem quiser empregar não muito capital neste negocio: As pessoas que quizerem montar a dita fabrica no antigo estado em que esteve deverão entender-se com o abaixo assignado na caza do Sitio Aracá em Santo Amarinho nos dias uteis athé as 8 horas da manhã e nos dias de guarda a qualquer hora do dia.

Manoel Luis da Veiga.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba perfeitamente engommar: a tratar na rua do Trapiche n. 3.

-- No pateo da Ribeira, loja do sobrado n. 15, engomma-se e lava-se toda a qualidade de roupa, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Consciencia.

José Pereira Cezar, pede ao Sr. logista, que no dia 3 de junho p. p., mandou buscar em sua loja, uma peça de algodão azul trançado americano, que tenha a bondade de acusar-se, pois a pessoa que entregou a dita peça ao caixeiro, na persuasão de que lhe veria logo o resultado, não perguntou para a casa de quem hia.

-- Precisa-se de 200,000 rs.; sobre hypotheca em um predio: quem quizer dar, annuncie, ou dirija-se a travessa do Vigario n. 3.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa da rua do oitão da Matriz da Boa-Vista n. 28, com quintal muito largo e murado: á fallar na rua do Collegio 21, segundo andar, ou no largo do Collegio n. 35.

-- Antonio de Souza Leão, aviza a senhora viuva do fallecido Mathias Carlos de Araujo, que seu fallecido marido deixou em poder do annunciante a quantia de 28,000 rs., e mais um quartau, como talvez a mencionada senhora ignore, o que agora se declara, por isso recommenda-lhe que póde mandar ao engenho Moreno receber os objectos acima declarados.

-- Aluga-se uma casa de dous andares nos bairros de S. Antonio, ou Boa Vista, ou então de um andar e sotão, que sejam decentes e tenham sufficientes commodos para numerosa familia: quem tiver, annuncie, ou dirija-se a Soledade, sitio dos Quatro Leões.

-- José Gonçalves Villa Verde, faz sciente ao publico, que d'ora em vante se assignará José Gonçalves dos Santos.

-- Avisa-se aos senhores que ainda se acham devendo contas na loja, que foi do fallecido José Pinto da Fonseca e Silva, na rua Nova n. 11, que o praso marcado, para pagarem suas contas, está a acabar no dia 31 de julho; portanto novamente rogam os liquidatarios, aos mesmos senhores que mandem saldar suas contas, para não serem executados judicialmente.

-- Francisco Machado Brindeiro, subdito portuguez, vindo da villa do Brejo, onde esteve muitos annos como caixeiro, retira-se para o Rio de Janeiro.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que a propriedade denominada Conceição na freguezia de Muribeca pertencente aos herdeiros de Filippe Filgueira de Menezes, he obrigada ao engenho Novo da mesma freguezia, como consta dos titulos de dita propriedade e das escripturas do referido engenho. O abaixo assignado protesta sustentar e fazer valer o seu direito; e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente. *Joaquim Machado Portella*, proprietario do engenho Novo de Muribeca.

-- Desappareceu, no dia 14 do corrente, um mulatinho por nome Verginio, idade 15 annos pouco mais ou menos, magro, cabellos soltos, e um tanto cortado rente, cara redonda, tem na canella da perna esquerda uma ferida, tem os dentes largos e abertos, levou calça e camisa de algodão bastante sujas: roga-se aos Srs. capitães de campo e autoridades policiaes a captura do mesmo, levando-o á rua do Vigario, n. 11, terceiro andar, que serão recompensados.

-- Desappareceu, no dia 2 para 3 de julho do corente anno, o preto de nome João, de nação Quissamá, com os signaes segnintes: altura regular, cor fula, secco do corpo, pouca barba; tem uma marca de sua nação em um dos braços, tem as pernas inchadas, quando anda parece querer mover com o corpo; levou calças de algodão azul mesclado, camisa de algodão branco, e bonet de marujo já usado, na cintura uma correia segurando as calças: quem o pegar leve-o ao seu senhor, Manoel Joaquim Seve, na rua da Cruz do Recife, sobrado n. 17, defronte do chafariz, que será bem recompensado.

-- Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom leite: rua das Flores n. 19.

-- Offerece-se um homem portuguez para feitor de sitio ou engenho que entende de todas as plantações: a tratar junto da venda do Sr. Alem no Forte do Mato n. 4.

-- Tendo de proceder-se a inventario pelo juiz municipal de Iguarassú nos bens do finado José Alexandre de Albuquerque, avisa-se aos credores do mesmo finado para justificarem seus debitos; por quanto suppoem seus bens deixado não chegarão para pagamento das dividas.

-- O S F. Correia, que dirigio uma conta ao proprietario desta typographia, tenha a bondade de apparecer na mesma.

-- A pessoa que deseja fallar com Hermino L. de Lemos Amaral, póde dirigir-se á rua do Sebo n. 35.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba fazer o serviço de uma casa, sendo tambem para comprar: na rua dos Martyrios n. 36.

-- O fabricante do carvão animal da rua da Concordia n. 80, tem a houra de prevenir aos Srs. de engenho e de refinações de assucar, que pelos melhoramentos trazidos á fabricação delle, permittam-lhe vende-lo, da melhor qualidade, e preço de 1,300 rs. a arroba, em lugar de 1,500, preço em que até o presente o vendião.

-- Aluga-se a casa que foi da sociedade apolinea propria para qualquer repartição ou sociedade: a fallar com a sua proprietaria, na rua da cadeia de Santo Antonio, casa de D. Francisca Thomé da Conceição Cunha.

-- Acha-se procedendo pelo cartorio dos orphãos ao inventario do finado Manoel Joaquim Pedro da Costa, o qual morreu em 1845, as pessoas que se julgarem credores ou devedores ao casal, haja de se entender com Luiz Antonio Pereira, na rua do Queimado.

-- Tem-se de fazer um contracto com o Sr. João Rufino de Souza Peixe, sobre a casa n. 4 cita na travessa de José Lourenço, se houver quem se julgue com direito a ella haja de annunciar no praso de tres dias.

-- O Sr. empregado Publico G. A. R. haja de vir pagar a sua letra que ja se venceo na rua de Hortas, do contrario será chamado em juizo.

FUNDIÇÃO DE FERRO na RUA DO BRUM

BOWMAN & MC. CALLUM, engenheiros machinistas e fundidores de ferro mu respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para a sseguintes, por terem dellas grande sortimento já prompta, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade da materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serraas.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fórnos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, etc, etc.

Além da superioridade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazero lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencia para continuarem a merecer a sua confiança.

Consultorio homeopathico, rua do Collegio n. 25.

O Dr. Lobo Moscoso da consultas gratuitas aos pobres, todos os dias uteis, desde 9 horas da manhãa, até ao meio dia, depois desca hora visitará em sua casa os doentes, que tiverem precisão, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia, ou noute; recebe doentes para tratar, ou fazer qualquer operação em uma casa para isso destinada, fóra da cidade, sendo o preço de 1,000 a 2,000 rs. diarios para os escravos, conforme as condições que se estipularem, e 2,500 rs. para homens livres: as pessoas que não poderem comparecer no consultorio podem enviar suas informações por escripta ou vocalmente, declarando o nome, idade, temperamento, constituição, residencia, e especificando todos os incommodos que soffre e as molestias que anteriormento tem tido.

Fundição d'Aurora.

C. Starr & Companhia, respeitosamente annunciam ao publico, que o seu estabelecimento para manufactura de toda a especie de machinismo tendo desde o seu principio em 1829 ido constantemente augmentando, tem hoje chegado a um estado de perfeição tal, que não he inferior aos melhores que existem em todo o imperio, tanto pelo que diz respeito a capacidade do edificio, como pela excellencia dos materiaes e pericia dos seus empregados; o que os habilita a offerecer-se com confiança para a pontual execução de toda a especie de machinas de vapor, de qualquer tamanho ou descripção que sejam, fixas, para navios, ou locomotivas. Igualmente caldeiras para vapor de todas as dimensões, engenhos para cannas movidos por vapor, por agoa, ou por animaes, com todas as variedades de moderna invenção. Tachas de todos os tamanhos, alambiques de ferro de todas as capacidades, instrumentos de agricultura, rodas d'agoa e moinhos de vento de todas as qualidades. Alvarengas e embarcações de ferro de qualquer porte ou forma que se desejem. Pontes de ferro de todos as dimensões, gradarias, varandas, portões, columnas, sinos hydraulicos, boias de ferro, e n'uma palavra todas as obras de ferro e bronze, de que o paiz possa precisar. Graças a energia do governo, existe ja uma excellente estrada feita em linha recta da ponte da Boa Vista para o estabelecimento em Santo Amaro, o que offerece a maior commodidade as pessoas que o quizerem visitar.

PRESTOL SALSAPARRILHA AMERICANA
Melhor e mais extraordinaria do mundo.
Preservativa infallivel contra as febres.

A salsa parrilha original egenuina de Brestol possue todas as virtudes para curar todas as enfermidades que provém de um estado de impureza de sangue das secrecções morvidas do figado e estomago, e em todos os casos que necessitam remedios para purificar o robustecer o sistema. Em todos os casos de escrophulas, erisipelas, tinha erupções cutaneas, manchas, bilis, enflamação e debilidade nos olhos, inchaçãs das glandolas, dôres lombares, affecções rheumaticas, dôres nos ossos e nas juntas hydorpesia, despepsia, asthmo, dearrhe e desenteria, tosse resfriados, enflammação do pulmões phthisica quando provém da obstrução dos bronchios em pessoas escropulosas, enfluenza, indigestão, ictericia debilidade geral do systema nervoso, febres agudas, calores, enfermidades das molheres enfermidades beliosas, e em todas as afecções provenientes do uso moderado do mercurio. Esta salsa parrilha se emprega com efficacia em todos os sobreditos casos, e he reconhecida como a melhor medicina que existe. Os frascos de salsa de Bristol teem mais de quatro tamanhos dos de salsa de Sands entretanto que os de Bristol se vendem por 5,000 rs. e os de Sands por 3,000 rs. Deposito central no Rio de Janeiro, casa de Vital Lapupe, e em Pernambuco na botica de José Maria Gonçalves Ramos, na rua dos Quarteis pegado ao quartel de policia.

-- José Valentim da Silva, bem conhecido por ensinar latim ha mais de 15 annos, lembra a quem convier, que elle, autorisado pelo presidente da provincia, (o Exm. Sr. Souza Ramos) por despacho de 14 de junho, continúa a ter aberta a escola de grammatica latina, na rua da Alegria (na Boa-vista) n. 28, onde recebe alumnos externos, pensionistas, o meios pensionistas, dando a estes optimo tractamento. Tambem ensina em horas reservadas aos que não poderem frequentar nas horas da aula. Lembra mais, que elle conserva bom regimen em sua aula, o que já foi visto pelo inspector do circulo litterario, o Sr. Dr. Loureiro.

- No dia 10 corrente mez de Julho, furtarão do 1. andar do sobrado da rua do Rangel n. 10 um relogio com corrente de ouro, sendo o relogio antigo patente inglez de duas caixas lizas pezando 14 oitavas de ouro um tanto vermelho, sendo o n. 36 mil e tantos, quem delle der noticia pode dirigir-se á rua da Praia n. 29 que será bem recompensado pelo abaixo assignado.

José Cypriano de Moraes Lima.

Compras.

Faca de ponta, de prata.

Compra-se uma bonita faca de ponta, de prata, de muito bom gosto e rica, de 8 pollegadas de comprimento, ao maximo, que he para uma pessoa que deseja partir pelo vapor inglez em 22 do corrente: portanto quem quizer vender o objecto acima, annuncie sua morada para ser procurado.

-- Compra-se um par de fivelas, para çapatos; uma corrente para relogio, moderna, tudo ouro de lei e sem feitio: na rua da Penha, sobrado de um andar, que faz esquina para o becco do carcereiro.

-- Compra-se uma preta de 18 a 20 annos, de boa figura, boa conduta e intelligente, para se empregar em negocio de rua: na rua do Apollo n. 12.

-- Compra-se um dicionario de portuguez para francez, e de francez para portuguez: na rua do Crespo, loja n. 2.

-- Compra-se um cordão de bom ouro, tendo 3 ou 4 voltas, pouco usado: quem tiver, annuncie.

-- Compram-se escravos com officios de ferreiro, carpinteiro e pedreiro, assim como molecotes e molecas de 14 a 20 annos e mocambas com habilidades: na rua do Collegio n. 25, primeiro andar.

-- Compra-se uma escrava, perfeita engommadeira e costureira, para uma encommenda, e uma molatinha, ou negrinha de bonita figura, com 10 a 12 annos, sem vicios, nem achaques: na rua larga do Rozario, segundo andar n. 28.

-- Compram-se dous bois manços e gordos, já feitos no pasto: na rua Augusta, casa terrea, junto a uma por acabar, com sotão, ou annuncie.

-- Compra-se uma escrava, que saiba bem engommar e cosinhar, e não tenha vicios, nem achaques: na rua do Amorim n. 25.

-- Compram-se e vendem-se escravos, e recebem-se de commissão, tanto para dentro, como para fóra desta provincia, e se adianta dinheiros sobre os de commissão, sem se levar juros, sendo de bonitas figuras: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

-- Compram-se escravos de 18 a 25 annos, para engenho: no pateo da Penha, casa do Sr. João Pinto Regis de Souza, achará o comprador que só estará nesta cidade por estes 4 dias.

Vendas.

Bilhetes do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima quarta loteria do theatro de Nictheroy, que se espera a lista, ou jornal no dia 22, pelo vapor inglez.

Ainda mais pechincha.

Cortes de casimira preta, fina, por 5,000 rs.; ditos de cores, a 6,400 rs.; brim branco trançado de linho, a 1,800 rs., o corte de calça; dito escuro, a 1,600 rs.; dito de listras, a 2,000 rs.: na rua do Crespo n. 6.

-- Vende-se um lindo moleque de 20 annos, proprio para todo serviço, e uma bonita escrava de idade de 22 annos, de excellente conducta: na rua da Praia n. 43.

-- Vende-se vinagre aromatico para limpar os dentes, conservar as gengivas um rasco por 1,000: rua nova loja n. 2.

-- Vende-se um preto, sem vicios e de muito boa estatura: no Aterro da Boa Vista, venda n. 54. Adverte-se que só estará a venda por estes 6 dias.

-- Vende-se um molatinho e uma molatinha de 14 annos de idade, sendo a molatinha de muito bonita figura: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello n. 29.

-- Vende-se uma escrava boa cosinheira, lava bem de sabão e varrela, e de boa conduta; uma negrinha de 12 annos, de linda figura, com principio de costura e engommado: na rua do Fogo n. 23.

-- Vendem-se azeite doce a 480 rs. a garrafa, cha isson a 1,920 rs, a libra de caixa grande, vinho de Lisboa a 220 rs. a garrafa, 1600 a canada, vellas de espermacete a 600 rs. a libra, e garrafões novos a 1,000 rs.: na venda da rua de Santa Rita n. 5.

-- Vende-se uma das melhores tabernas do bairro de S. José por ser defronte da fortaleza das cinco Pontas e estar afreguezada para a terra e vender muito para soldados, o tambem se dá a uma pessoa que queira toma-la por balanço, dando-se interesse nos ganhos; vende-se, em razão do dono estar doente e querer-se curar: a tratar na rua de Santa Rita n. 97,

-- Vendem-se vasos de louça fina para jardim, azulejo da mesma louça de bonitos gostos proprio para forrar frentes de casas jardins, &c.; coeiros de algodao, azeitona nova, fumo, vinho do porto em pipas e barriz, alhos e rolhas em canastras, fio porrete, brins de algodão, peneiras de arame, linha de roris, por preços commodos: na rua do Vigario n. 11 no armazem e 1º andar.

He pechincha e acaba-se logo.

Vendem-se superior manteiga ingleza e franceza, serveja patente, queixos novos farinha do reino, tapioca, vinho do porto do melhor engarrafado e pipa de Lisboa, azeite doce, vellas de espermacete e carnauba, toicinho de Lisboa, graxa em lata muito nova, rapé meirão, chicolate de Lisboa, bolacha ingleza pequena e grande, cha isson do melhor, tudo por preço commodo: no pateo do carmo, venda da esquina do beco da Bomba n. 13. Na mesma casa ha gengibirra de novo methodo para refresco todos os dias.

-- Vende-se um preto de 30 annos: na rua da Praia n. 34.

-- Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, a qual lava, engomma e cosinha o diario de uma casa: na rua do Vigario n. 20, segundo andar.

-- Vende-se uma molata que vende muito na rua, e cosinha o diario de uma casa, por preço commodo: na rua Nova n. 63.

-- Vende-se uma escrava creoula, de bonita figura, cosinha o diario de uma casa: na rua do Cabugá, loja de Francisco Joaquim Duarte.

-- Vende-se um escravo robusto, optimo para serviço de casa, ou de sitio, por preço bastante commodo: na rua da Penha n. 5, primeiro andar, junto ao sobrado do Sr. brigadeiro Joaquim Bernardo.

-- Vende-se uma morada de casa, na rua Augusta, com muitos commodos para familia, e duas ditas na rua Imperial com os mesmos commodos, asseverando-se ao comprador estarem livres de qualquer litigio: a tratar na rua da Cadeia de S. Antonio n. 9.

-- Vendem-se ricas estampas de N. S. do Carmo, tanto em fumo como douradas, assim como outras muitas imagens, proprias para ricos quadros: na rua Nova n. 63.

-- Vende-se um sitio no oitão da igreja de S. Pantaleão, no Monteiro, o qual tem alguns arvoredos frutiferos, e bota os fundos para a margem do rio Capibaribe: a tratar na Boa Vista n. 34, terceiro andar.

Na loja n. 18, do aterro da Boa Vista.

Vende-se panno fino côr de rapé e verde escuro, a 2,500 rs., o covado!!!

Attenção.

Tão baratas,
E tão mimosas;
He a melhor pechincha,
Que se tem visto em lojas.

Assim dizem os freguezes ao comprarem as famosas chitas largas, francezas, que se vendem pelos baratos preços de 240, 280 e 300 rs., o covado, todas de superior qualidade; assim como ainda existe um resto de peças de algodão com um pequeno toque de avaria, a 1,440 rs, cada uma, com 20 jardas; peças de madapolão com algum defeito, a 2,240 rs.: na rua do Queimado n. 21.

Vende-se no Maranhão, a fabrica de bugias stiarinas e sabão.

Os administradores da liquidação de Theodoro Chavanes, vendem a fabrica denominada Maranhense, na rua do Piopontão, desta cidade (porto dos remedios), a saber: -- casa em que está montada a fabrica, com 20 braças de frente e 15 de fundo; 2 prensas hidraulicas, orisontaes de força de 600,000 libras, cada uma; 1 dita vertical de força de 400,000 libras; 3 grandes caldeiras montadas, para o fabrico do sabão; 4 ditas para derreter sebo; todos os pertences necessarios para o fabrico do stearina e sabão; 9 escravos entendedores do serviço geral da fabrica; 1 terreno annexo a fabrica, com 7 braças de frente e 15 de fundo; 1 dito fronteiro a mesma fabrica, com 18 braças de frente e 28 de fundo: as pessoas que pretenderem comprar, pódem nesta praça dirigirem-se a J. Keller & Companhia.

MUTILADO

Cura radical.

De erysipela e rheumatismo, com enchação, ou sem ella, seja antigo, ou moderno, preservativo contra roturas e quebraduras, e modo de fazer seu uso, cura radical dos testicolos, sem sofrer operação, nem dor alguma, cura radical dos escrotos, sejam carnosidades, erysipelas, ou hydroceles (agoas), os remedios para todas estas molestias: vende-se somente no Rio de Janeiro, na rua do Sabão n. 27, e em Pernambuco, na rua do Collegio n. 18, botica de Peixoto & Pinto, acompanha os ditos remedios a maneira de fazer seu uso e dietas que devem ter as pessoas que delles fizerem uso.

Vende-se

Arroz de casca,
Farello novo,
Chá preto,
Chumbo de munição,
Cimento,

vende-se tudo por preços commodos: no armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

--Vende-se cobre, e metal amarello e pregos para forro de navios; por preço commodo, em casa de A. V da Silva Barroca rua da Cadeia do Recife n. 42.

Casa de commissão de escravos.

Vendem-se escravos e recebem-se de commissão, tanto para a provincia como para fóra della, para o que se offerece muitas garantias a seus donos: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

para curar da phtysica em todos os seus differentes gráos, ou motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costas e peitos, palpitação no coração, coqueluche, bronchites, dôr de garganta e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

De todas as molestias que por herança ficam ao corpo humano, nenhuma ha que mais destruitiva tenha sido, ou que tenha zombado dos esforços dos homens mais eminentes em medicina, do que aquella que he geralmente conhecida por molestia no bofe. Em varias épocas do seculo passado, tendo-se offerecido ao publico differentes remedios com attestados das extraordinarias curas que elle tem feito; porem quasi que em todos os casos a ilusão tem sido apenas passageira, e o doente torna a recahir em peor estado do que se achava antes de applicar o remedio tão recommendado, outro tanto não acontece com este extraordinario

Xarope de bosque.

Novaes & Companhia, os unicos agentes nesta cidade provincia, e nomeados pelos Snrs. R. C. Yates & Companhia, agentes geraes no Rio-de-Janeiro, mudaram o deposito deste xarope para a botica do Snr. José Maria G. Ramos, na rua dos Quarteis, n. 12, junto ao quartel de policia, onde sempre acharão o unico, e verdadeiro, a 5,500 rs. a garrafa, e a 3,000 rs. meias garrafas.

Chapéos de sol.
Rua do Passeio, n. 5.

Nesta fabrica ha presentemente um rico sortimento destes objectos de todas as côres e qualidades, tanto de seda como de panninho, por preços commodos; ditos para senhora, de bom gosto: estes chapéos são feitos pela ultima moda; seda adamascada com ricas franjas de retroz. Na mesma casa se acha igual sortimento de sedas e panninho imitando sedas, para cobrir armações servidas: todas estas fazendas vendem-se em porção e a retalho: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, tanto de hasteas de ferro como de baleia, assim como umbelas de igrejas: tudo por preço commodo. Na mesma casa ha chapeos de sol, de marca maior, de panno e de seda, proprios para feitores de engenho, por serem os mais fortes que se podem fabricar.

-- Vende-se manteiga ingleza nova, a 640 rs., a libra; dita franceza, a 560 rs., a libra; cafe em grão, a 160 rs., a libra; cha, a 1,920 rs., a libra; dito, a 2,400 rs.; sevada, a 100 rs., a libra; farinha do Maranhão, a 100 rs. a libra; velas de carnauba de 6 e 9 em libra, a 300 rs.; toucinho, a 240 rs., a libra; queijos novos, a 1,500 rs.; bolachinha ingleza nova, a 200 rs., a libra; vinho do Porto engarrafado, a 640 rs., a garrafa; dito em canadas, a 2,560 rs., e outros mais generos: na rua da Praia defronte da ribeira do peixe n. 1.

Pannos finos de todas as qualidades.

Na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a Cadeia, vendem-se panno fino preto, a 3,000, 3,500, 4,000, 4,500 e 5,000 rs.; dito azul, a 3,000, 4,000 rs., e muito superior, a 5,000 rs.; dito verde, a 2,800 rs.; dito muito claro, a 4,000 rs.; dito côr de rape, a 3,000 e 3,500 rs.; cortes de casimira preta, a 5,000, 6,000 e 8,000 rs.; ditos de côr, a 6,400 rs., e outras fazendas o mais barato possivel.

Nova pechincha.

Cortes de cassa chita, a 2,000 rs.; ditos de chita inteiros com 12 covados, a 1,600, 1,800 e 2,000 rs.

Na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a Cadeia, vendem-se córtes de cassas chita, a 2,000 rs.; ditos de chita, a 1,600, 1,800 e 2,000 rs.; ditos de cambraia branca com listras de côres, a 3,000 rs.; ditos de salpico, a 3,000 rs.; cortes de colete de fustão do ultimo gosto, a 1,600 rs, e outras muitas fazendas por preço commodo

Deposito de tecidos da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz do Recife n. 52, primeiro andar, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos, assim como fio proprio para redes de pescar e pavios para vellas, por preço muito commodo.

A 1$500 rs., apeça.

Na loja n. 5, da esquina que volta para a rua do Collegio, vendem-se riscadinhos de cores fixas, pelo barato preço de 1,500 rs., a peça, assim como casimiras de algodão, a 1,800 rs., o corte.

-- Vendem-se lonas largas a imitação das da Russia, muitos fortes, por serem de linho, proprias para encerados e camas de vento, pelo modico preço de 23,000 rs., cada uma peça: na rua do Trapiche novo, n. 18, segundo andar.

Vendem-se as seguintes sementes:

de alhos, ditas de ditas inglezas, ditas de rabanos encarnadas, ditas brancas, ditas de cebolas de Setubal, ditas de alface allamãa, ditas repolhudas, ditas de côve trinchada, ditas de senoura amarellas, ditas de chicoria, ditas de coentro de toceira, ditas de salsa, ditas de tomates grandes, ditas de repolho, ditas de espinafre, ditas de pipinella, ditas de aipo, feijão, carrapato de tres qualidades, ervilhas tortas e direitas, rabanetes encarnados e brancos: na rua da Cruz n. 46, defronte do Dr. Cosme. Na mesma casa vendem-se queijos inglezes muito frescaes.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preço muito rasoaveis.

Cambraias de seda, a 6,000 rs., o corte.

Na loja de Guimarães & Henriques, rua do Crespo n. 5, que volta para o Collegio, vendem-se ricos cortes de cambraias de seda, pelo barato preço de 6,000 rs., o corte, esta fazenda he de gostos inteiramente novos.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior

Algodão para saccos.

Vende-se muito bom algodão para saccos de assucar, por preço commodo: em casa de Ricardo Royle, na rua da Cadeia n. 37.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal nova em pedra, chegada ultimamente de Lisbôa na barca *Ligeira*.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Bombas de ferro.

Vendem-se bombas de repuxo, pendulas e picota para cacimba: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10, fundição de ferro.

Arados de ferro.

Vendem-se arados de diversos modelos, assim como americanos com cambão de sicupira e braços de ferro: na fundição da rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla nova n. 42.

Moinhos de vento

com bombas de repucho para regar hortas e baixas de capim: vendem-se na fundição de Bowman & Mc. Callum, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Tecido de algodão trançado na fabrica de Todos os Santos.

Na rua da Cadeia n. 52, vendem-se por atacado duas qualidades proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

-- **Em casa de J. Keller & Companhia**, na ruada Cruz n. 55, acha-se a venda o excellente e superior ***vinho de Bucellas***, em barris de 5.°, he muito recommendavel as casas estrangeiras, como excellente vinho para pasto.

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos verdadeiros, chegados dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

-- Vende-se superior cognac velho, em barris de 12 a 24 canadas: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

-- Vende-se gesso em barricas, vindo no ultimo navio chegado de França, tendo cada barrica 20 arrobas pouco mais ou menos: na rua da Cruz n. 55, casa de J. Keller & Companhia.

Cera de carnauba.

No armazem de Domingos Rodrigues de Andrade & Companhia, na rua dos Tanoeiros n. 5, vende-se superior cera de carnauba, ultimamente vindas do Aracaty, em porção e a retalho, por menos preço que em outra qualquer parte, assim como sola e couros miudos.

--No armazem da rua da Moeda n. 7, continua-se a vender saccas com superior colla das fabricas do Rio Grande do sul, e opreço em conta.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e madellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de pulgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro ingles tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

-- Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de quatro agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com bomba e tanque coberto para banho bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

Novo sortimento de fazendas, na loja da rua do Crespo n. 6.

Cortes de cassa chita fraceza, de côres fixas, por 2,000, 2,400 e 2,800 rs.; ditos de cambraias de salpicos, a 3,600 rs.; cortes de chita de bom gosto, a 1,920 rs., com 12 covados; cassas de quadros para babados, com 8 1/2, a 2,400 rs., a peça; alparka de cordão muito fina, a 800 rs., o covado, e muitas outras fazendas por barato preço.

Na loja de Jose' Joaquim Moreira & Companhia, na rua Nova n. 8.

Vendem-se camisinhas de cambraia, com suas golinhas, tudo muito bem bordado, e do melhor gosto possivel, pelo baratissimo preço de 2,000 rs., sómente, cada uma.

Chapeos de sol.

Vendem-se capéos de sol de panno com asteas de baleia pelo preço de 1$920 rs., ditos de junco a 1$280. Na mesma casa tem um sortimento dos mesmos objectos, tanto para homem e senhoras, como para meninos e meninas de escola: na rua do Passeio n. 5.

A 4,000 rs.

Vendem-se casemiras de côres, de excellentes gostos, pelo baratissimo preço de 4,000 rs., o corte: no aterro da Boa Vista, loja n. 18.

Cera de carnauba.

O mais superior que ha neste genero, vende-se em porção e a retalho: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50 de Cunha & Amorim.

São baratissimos.

Vendem-se sapatões de carneira muito proprios para o enverno, por não sujarem as calças como acontece com os de graxa, pelo barato preço de 1$280 rs.; na rua da Cadeia do Recife n. 9, loja.

Vellas de stearina.

Vendem-se estas vellas da melhor qualidade possivel a 16$ rs. cada caixinha de 25 libras, trata-se com A. C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 41.

Vendas.

Vende-se vinho Chat la Roze, Cognac, em caixas de uma duzia de garrafas, cobre em folhas, zinco em ditas, serveja de Bavieria, tudo barato! no armazem de C. I. Astley & Companhia, na rua do Trapiche n. 3.

Na loja de I. L. B. Taborda, rua do Crespo n. 10 vendem-se riscados azuis de quatro palmos de largura a 120 rs. o covado, e sarjão, fazenda nova para pretos a 220 rs. o covado, e mais largo de 4 e meio palmos a 320 réis, assim como palitots de brim a 5,000, peças de algodão avariado a 1600 e 2,000, tambem ainda restão alguns chales de seda de 4,500, 5,000, e 6,000 rs.; fazenda boa assim como outras muitas fazendas baratas e proprias para a presente estação.

Maia Ramos & C., rua Nova n. 6.

Vendem-se ricos capotinhos de setim macáo bem guarnecidos de trança e franja, ditos de chamalote de listras, ditos de tafetá e de filó preto, o preço faz conta ao comprador.

Potassa da Russia.

Vende-se potassa da Russia, recentemente chegada, e de muito superior qualidade, na rua do Trapiche n. 17.

Farinha fontana.

Vende-se farinha fontana em barricas, muito nova e de superior qualidade: a tratar com Manoel da Silva Santos, no armazem do Annes, no caes da Alfandega.

-- Vende-se uma casa terrea com quintal e cacimba: na rua da Guia n. 23; a tratar na rua da Aurora n. 32.

-- Vende-se uma vacca parida de pouco, boa leiteira e acostumada ao pasto, e ovelhas paridas de pouco: na Soledade sitio do Sr. Herculano.

-- Vende-se o novo Atlas geographico, por M. Brué, com 60 e tantas cartas, vida de Jesus Christo, vida de S. Vicente e varios compendios para as aulas, por menos do que em outra qualquer parte: na rua do Crespo n. 11.

-- **Vende-se farinha de mandioca, de superior qualidade, recentemente chegada de Santa Catharina, a menor preço do que em outra qualquer parte: trata-se a bordo do brigue -- Novo Lobo -- defronte do caes do Ramos, ou com Oliveira Paiva & Companhia, na rua do Trapiche, escriptorio n. 5.**

-- Vendem-se esteiras muito boas, não só pela boa qualidade, por serem dobradas, como pelo seu tamanho, optimas para se ter em uma sala: na rua do Livramento, loja n. 11.

Para palitós, a 1,000 rs.

Na loja da rua do Queimado n. 17, vendem-se casemiras de côres mescladas, proprias para palitós e sobrecasacos, pelo diminuto preço de 1,000 rs, cada covado, e alpacas mescladas, a 800 rs., o covado.

Na loja de I. L. B. Taborda, rua do Crespo n. 10, vendem-se peças de madapolão, a 2,240 rs., da marca borboleta.

-- Na rua da Aurora n. 32 vendem-se superior queijo prato a 640, latas com 4 libras de bolaxinha de araruta feita no Rio, e vinda pelo ultimo vapor, 2,400, farinha de trigo superior para pão-de-ló, 100, gomma de araruta, 160, tapioca, 120, sevadinha, 160.

Cheguem a pexincha a $160 rs. o covado.

Vendem-se chitas de acento escuro e côr de café de bonitos padrões e cores fixas a melhor fazenda para vestidos de casa a 160 rs. o covado, dão-se as amostras com penhor: na rua do Queimado n. 8 loja defronte da botica.

Na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & C. acabão de chegar de Lisboa na barca ligeira as seguintes obras, que se venderão a dinheiro á vista, por menos do que em outra qualquer parte.

Os mil e um phantasmas por A. Dumas 4 volumes, Jorge ou o capitão dos piratas 2 volumes, Revolução franceza por Lamartine do anno de 1848 4 volumes, Arco de S. Anna por Almeida Garret 2 volumes, a impureza, a soberba, a inveja, a ira, por E. Sue, Deos o quer pelo visconde de Alencourt 1 volume, fabulas de La Fontaine 1 volume, manual da saude de 1850 por Raspaile 1 volume, ensaios de critica 1 volume, o septico 1 volume, o menino perdido 1 volume, a roda da fortuna 1 volume, aphorismos e pensamentos moraes, religiosos politicos e philosophicos, portugual pitoresco com estampas pelo Fernando Diniz 4 volumes, historias das inquisições 2 volumes, a virgem da polonia pelo conselheiro Bastos 1 volume, meditações ou discursos religiosos pelo conselheiro Bastos 1 volume, Raphael pagem da juventude 2 volumes, salamandra 3 volumes, o cavalleiro da casa vermelha por A. Dumas 6 volumes, cavalleiro de Harmental por A. Dumas 4 volumes, secretario portuguez 1 volume, beatriz ou o aventureiro 2 volumes, o bom menino por Cesar Cantur 1 volume, os mysterios da policia e das prisões 2 volumes, poesias de Alexandre Herculano 1 volume, os tres mosquiteiros 4 volumes, vinte annos depois 6 vls., isanhoe, drama por A. Hogan, o americano em Londres 1 volume, cartas de olinda a Alzira 1 volume, obras poeticas de D. Leonor de Almeida Portugual Lourena Elencastro marqueza da Lorna, condeça de Assomar, e D'oeynhausen, o lavrador perfeito, ou novo tratado do lavoura 1 volume; e outras muitas obras que serão patentes na occasião da compra, das que ficão acima mencionadas, e que não desgostarão pelos seus autores

-- **Vende-se erva mate, chegada pelo ultimo vapor do sul: na rua Nova, loja n. 6, em libras, a 240 rs., e em arrobas, a 6$ rs., he bebida mui fresca e dioretica.**

BOM E BARATO.

Vendem-se sapatos de meninos, de orelhas; coturnos de couro de lustro, para homem; pelles de cabra; esteiras de palha de carnaúba regulares, e de 2 varas de comprimento, bem feitas; chapeos de palha alvos, pennas de ema, e cera de carnaúba: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Rua do Collegio n. 4.

Novo sortimento de chapeos de sol, para homem e senhora, a saber: -- chapeos de sol de seda, armação de baleia, de 4,500 rs. para cima; ditos ditos para senhora, de 4,000 rs. para cima; ditos de panno fino, de armação de baleia e de ferro, de 1,600 a 3,200 rs.; ditos ditos de armação de junco, de 1,200 a 1,800 rs., todos limpos: grande sortimento de sedas e pannos, em peças para cobrir os mesmos, baleias para vestidos e espartilhos de senhoras. Concertam-se todas as qualidades de chapeos de sol, tudo com perfeição e por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma casa terrea, com chãos proprios, livre e desembaraçada, na rua Direita dos Affogados, por preço muito commodo: a tratar nas Cinco Pontas n. 84.

-- Sempre ha muito bons escravos para se venderem, por preço mais em conta do que em outra qualquer parte, o não se occultão as molestias, vicios e achaques dos mesmos, sabendo-se delles: na rua das Larangeiras n. 14, segundo andar.

Na loja do sobrado amarello, nos Quatro Cantos da rua do Queimado, tem para vender, um completo sortimento de modernos enfeites para senhora, consestindo em romeiras, camizinhas, golas, punhos e manguitos de cambraia de algodão fina e de linho, com ricos bordados e por preço muito em conta.

Cal de Lisboa.

Vende-se a melhor cal de Lisboa muito nova, chegada ha poucos dias na *Barca Ligeira*, e por preço muito em conta: na rua do Vigario armazem n. 7.

-- Vende-se aço de milão verdadeiro, em grandes ou pequenas porções: em casa de Mc.ª Calmont & C., praça do commercio n. 11, ou no seu armazem de machinismo na rua de Apollo n. 6.

A Colombier com loja n. 2 na rua Nova atraz da matriz, tem recebido um sortimento de calçado que vende a dinheiro á vista.

Çapatões de couro de lustro francez para homem	7,000
Botins de casimira gaspiados para homem	8,000
Chinelos de marroquim para homem	1,440
Ditos de lã	1,440
Çapatos de lustro para senhora	2,000
Ditos	1,600
Ditos de marroqnim francez	1,440
Ditos abutinsados a gosto novo	3,000
Ditos de tapete	1,440
Chinelos de marroquim para senhora de gosto a grega	2,000
Botins de duraque para senhora	3,800
Çapatos de duraque preto	2,000
Ditos de setim branco	2,200
Çapatinhos de cores com ponta de lustro para meninos	1,000
Botins de cores gaspiados para meninas	2,000
Çapatos de duraque de cores para meninas	500

Vendem-se o verdadeiro charope de pontos de embaiba composto e preparado pelo pharmaceutico José da Cruz Santos: na praça da Boa-vista botica n. 32. Este charope he efficaz contra os catarros pulmonares, agudos e chronicos, tysicos, coqueluxe e molestias de coração; na mesma tambem se vende remedio contra os embriagados, o qual já foi experimentado o seu evidente effeito de tirar completamente o vicio a que muitos estão sujeitos.

Grande sortimento de fazendas brratas na rua do Crespo n. 14 loja de José Francisco Dias

A 1000 rs. o corte de brim intrançado branco muito incorpado, dito de riscado de linho muito largo a 200 rs. o covado, cassa chita de todas as cores á 240 rs. o covado, chita franceza de listas padrões escuros a 240 rs. o covado, chitas muito fixas a 160 rs. o covado, sargelim lavrado a 200 rs. o covado, ricos cortes de chita larga franceza de barra a 3,200 rs. merinós pretos de duas larguras muito superior a 1,800 2,000 3,000 rs. o covado, meios crumas de superior qualidade a 320 rs. o par, supprior piccote muito incorpado fazenda propria para escravos a 200 rs. o covado, algodão azul com mais de vara de largura a 200 rs. o covado, bertanha de 4 palmos de largura muito boa a 400 rs. a vara, suppriores challes pretos de lã e seda a 5,000 rs. brim trançado amarello muito encorpado com listas miudas sendo de linho a 2,000 rs. o corte, e outras muitas fazendas por barato preço.

= Vendem-se uma molata de bonita figura de idade de 22 annos com um filho de 3 annos muito bonito proprio para se criar para pagem, a molata sabe cozinhar, emgommar, e lavar muito bem aos compradores se dirá o motivo porque se vende, por ser vista na rua de Santa Rita, n. 88 e para se ajustar na rua do Collegio venda n. 5.

-- Vende-se vinagre aromatico para amaciar a pello, tirar as sardas, bom para quem padece de dores de cabeça, 1,000 um frasco: loja n. 2. da rua nova.

-- **Vendem-se ricas caixinhas para o jogo de voltarete, com tentos de marfim: no pateo do Collegio, casa do livro azul.**

-- Vende-se superior papel de machina, tanto azul, como branco, proprio para cartorios, ou escriptorios, a 3,000 rs., a resma: na rua do Queimado, loja de ferragens numero 37 A.

Attenção.

Vende-se a 9,000 rs., cada uma, optimas espingardas de espoletas, inglezas, de um só cano e de boas mollas, as quaes são finas e compridas, e pessoas que tem comprado, teem affirmado que alcançam bastante, e que são muito certeiras de chumbo: na rua do Queimado, loja de ferragens n. 37 A.

Na loja pernambucana da rua do Crespo n. 11.

Vende-se merinó preto para palitós, calças, jaquetas, saias, timões e outros misteres, em perfeito estado, pelo baratissimo preço, de 400 e 500 rs. o covado.

No Passeio Publico, loja n. 11, de Firmiano José Rodrigues Ferreira.

Acha-se um completo sortimento de cassas chitas, mui ricos padrões e finas cores, ao barato preço de 2,400 rs., cada corte; brim de puro linho, trançados, brancos e de cores, fazenda realmente superior, a 1,000 rs., a vara; gurgurões encorpados, a 1,400 rs., o corte; ricos vestidos de seda e lãa, de cores, a 18,000 rs.; ditos em cortes, a 16,000 rs., e de seda listrados, a 13,000 rs.; pannos finos de todas as cores, e por preços commodos; chitas francezas, largas e de gosto, a 320 rs., o covado; riscados francezes; sarjas hespanholas; setins; um completo sortimento de chitas de gostos, e madapolões, de preço, a 5,200, 5,000, 4,800, 4,200, 4,000, 3,600, 3,200, 3,000 e 2,400 rs, e outras muitas fazendas, que se vendem a preços, que muito agradam aos senhores compradores.

A dinheiro a vista.

Vendem-se chapeos envernisados, a 2,000 rs., para a rapaziada acompanhar a muzica de policia á noute: loja n. 2, da rua Nova, atras da matriz.

Livros pequenos.

Para amostra de bico, fita, requififes, etc, vende-se por 200 rs., este livrinho he muito proprio para amostra: na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se o sitio n. 7, na travessa do Remodio, em chão proprio, com boa casa de vivenda, a margem do rio e com bastante arvoredo: na rua do Trapiche n. 15.

Loteria do Rio de Janeiro.
AOS 20:000,000 DE RS.

Na rua estreita do Rozario, travessa do Queimado, loja de miudezas n. 2 A, de Joaquim Francisco dos Santos Maia, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima quarta loteria a beneficio do theatro da imperial casa de Nictheroy, que se espera a lista no dia 22 do corrente, pelo vapor inglez; na mesma loja se mostram as listas das loterias corridas.

Para pagens.

Vendem-se destes chapeos, de superior qualidade, por baratissimo preço: na praça da Independencia, loja de chapeos de seis portas.

-- Continua-se a vender, na loja da rua da Cadeia n. 40, bilhetes, meios ditos, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio de Janeiro, pelos preços estabelecidos.

Os balaios e as condecinhas de sinhá.

He chegado o sortimento de condeças e balaios, que se mandou fazer a capricho, sendo de todos os tamanhos, e até de differentes cores, como os freguezes poderão vêr: na rua estreita do Rozario n. 13, padaria que foi do Cunha, aonde se vende por baratissimo preço.

-- Vende-se rapé de Lisbôa, em frascos, vindo pela barca *Ligeira*, os senhores freguezes que estam acostumados a tomar a boa pitada, não deixarão de mandar buscar: no largo da Assembléa n. 4.

Aos senhores marcineiros.

Vendem-se carros dourados, para pés de mesas de jantar: na rua Nova n. 16.

Para animaes.

Vende-se uma porção de bolachas, proprias para animaes, por ser muito em conta: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

Loteria do Rio de Janeiro.
AOS 20:000,000 de rs.

Na praça da Independencia, loja n. 3, que volta para a rua do Queimado e Crespo, vendem-se os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima quarta loteria a beneficio do theatro da imperial casa de Nictheroy, que se espera a lista no dia 22 do corrente, pelo vapor inglez; na mesma loja se mostram as listas das loterias corridas.

-- **Na rua do Cabugá n. 12, vendem-se cartas francezas, finas, para voltarete.**

-- Vende-se muito bom milho, medido, e farinha da terra, por muito commodo preço: na rua larga do Rozario n. 52, e nas Cinco Pontas n. 32.

Preços, pagos sem desconto.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,600
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

-- Vende-se, na rua do Amorim n. 36, saccas com boa farinha, por preço muito commodo; á ella antes que se acabe.

-- Vende-se feijão de tres qualidades, por preço commodo, vindo do rio de S. Francisco, proprio para ranchos e para casas particulares, por ser novo e muito secco: no Caes do Ramos, armazem n. 2.

Loteria do Rio de Janeiro.
AOS 20:000,000 DE RS.

Na rua larga do Rozario, loja de miudezas n. 44, junto a botica, vendem-se os muito felizes bilhetes, meios, quartos, oitavos o vigesimos, da decima quarta loteria da cidade de Nictheroy, cuja lista chega no vapor inglez, até o dia 22, pelos preços abaixo mencionados, na mesma loja se mostram a lista da decima primeira loteria do Santissimo Sacramento, e se trocam os bilhetes premiados.

A' pechincha antes que se acabe.

Cortes de casimira de lindos padrões, pelo diminuto preço de 5,000: na rua do Crespo n. 10, loja de Ignacio Luiz de Brito Taborda.

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000;000 de rs.

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, e na rua da Cadeia do Recife n. 46, loja de miudezas, vendem-se os mui afortunados bilhetes, meios e cautelas da decima quarta loteria do theatro de Nictheroy, e são pagos sem desconto quaesquer premios que nelles sahirem, e pelo vapor inglez vem a lista da mesma loteria.

Bilhetes	22,000
Meios	11,000
Quartos	5,500
Oitavos	2,800
Vigesimos	1,300

Para pagens.

Chapeos envernisados para pagens, de fórma moderna, e de superior qualidade: vendem-se no pateo da matriz, loja de sirgueiro n. 2.

Vendem-se os mais modernos e de superior qualidade, chapeos de castor branco, chegados recentemente, pela galera ingleza *Linda*: na rua Nova n. 44, fabrica de chapeos.

-- Vende-se feijão molatinho novo, a 280 rs., a cuia: no pateo do Carmo, venda nova n. 2

Aos 20:000,000 de rs.
A elles meus senhores.

Na rua Nova n. 6, loja de Maia Ramos & Companhia, vendem-se os felizes e novos bilhetes da decima quarta loteria da imperial cidade de Nictheroy do Rio de Janeiro, cuja lista deverá chegar até 22 do corrente, pelo vapor inglez Sewelt.

-- **Vendem-se gigos com 1 arroba de batatas, cada um, pelo baratissimo preço de 400 rs.; este genero he recommendavel para o consumo das familias, não só pela boa qualidade, como pelo preço: a tratar no armazem de Antonio Annes, caes da Alfandega n. 5.**

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000,000, 10:000,000, 4:000,000, 2:000,000 e 1:000,000 de rs.

Na casa da Viuva Vieira & Filhos, na rua da Cadeia do Recife, n. 24, receberam pelo vapor *Paraense*, entrado em 16 do corrente, a lista da decima primeira loteria do Santissimo Sacramento, e juntamente o *Jornal do Commercio*, com o resumo da extração da nona loteria do thesouro, e pelo mesmo vapor vieram e acham-se a venda os muito afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da decima quarta loteria a beneficio do theatro da imperial cidade de Nictheroy, e trocam-se por bilhetes já premiados de todas as loterias, tanto da provincia, como das do Rio de Janeiro.

-- Vendem-se 4 páos de aroeira, do sertão, com 29 1/2 palmos de comprimento e bastante grossos, proprios para fusos de prensa de algodão, e para outra qualquer cousa, por causa da sua boa qualidade: na rua de S. Gonçalo n. 29, das 2 horas da tarde em diante.

Farinha de S. Matheus.

Da superior qualidade, vende-se a bordo da sumaca *S. Antonio*, fundeada em frente do Collegio, ou ao lado do Corpo Santo, loja de massames n. 25.

Loteria do Rio de Janeiro.
Aos 20:000$000 de rs.
Na casa feliz.

Dos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja de fazendas n. 20, vendem-se os afortunados bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos, da 14.ª loteria da cidade de Nictheroy cuja lista se espera no vapor inglez, até o dia 22; tambem se mostram todas as listas passadas e se trocam bilhetes premiados. a elles se querem tirar bons premios.

Escravos fugidos.

— Desappareceu no dia 15 do corrente as 7 horas da noite uma negra, por nome Thereza, nação Angola idade pouco mais ou menos de 50 annos, levando um vestido de chita de assento branco de listras roxas, fallando muito atravessado sem querer dizer quando anda fugido quem he seu Sr. tem os signaes seguintes: em um dos braços tem dous talhos já sarados roga-se as autoridades policiaes e os capitães de campo que a peguem e alevem a rua do Colegio n. 5 venda, que serão gratificados

= Fugio no dia 13 do corrente um moleque da Costa da Mina por nome Domingos o qual andava vendendo fazendas, e levou alguma ropa de seu uso, e tem sido emcontrado em diverças partes vestido de sobre casaco de brim, lenço de seda ao pescoço e sapatos, e dizendo que he forro e tem os signaes seguintes: alhos no rosto de signaes de sua terra rosto comprido e cabeça tambem comprida ao que achamão-lhe duas cabeças, e tem umas feridas entre os dedos dos mãos, anda muito apressado e he jogador, e falla muito esplicado apessoa que opegar dirija-se a rua do Aregão sobrado de 2 andares de varanda encarnada n. 26 que será generosamente gratificado.

-- Desappareceu no dia 15 do corrente, um muleque crioulo por nome Paulinho, de idade de 10 annos, pouco mais ou menos, côr amarellada por ter vicio, nariz chato, levou camisa de algodãozinho suja, e calça de riscado, sem chapéo, este escravo he do Sr. Antonio Jacintho da Silveira de Unna: quem o pegar leve-o na rua da Cadeia do Recife n. 51, ou na rua do Livramento n. 26 segundo andar que será recompensado.

-- No dia 2 do corrente mez de julho desappareceu o escravo Antonio, crioulo, cabra, de idade de 18 annos pouco mais ou menos, baixo, barrigudo, grosso do corpo, cara redonda com muitos pannos miudos, olhos pequenos, e com duas sicatrizes na testa perto do cabello, tem a falla fina e muito mansa, he filho do Sobral onde diz ter irmãos e seus antigos senhores, e aonde foi surrado; e por isso tem as nadegas muito sicatrisadas; desconfia-se fosse para o Ceará (donde veio) pelo caminho de Pedras de fogo: quem o pegar leve-o na rua das Trincheiras sobrado n. 46, e no Ceará ao Sr. Antonio de Oliveira Borges, e em Sobral ao Sr. Francisco Rodrigues dos Santos, que será generosamente recompensado.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA.

MUTILADO